



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de outubro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°198

Caderno 1/3

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

LEI N°15.864, 20 de outubro de 2015.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N°10.367, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE CRIA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ – FDI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O parágrafo único do art.8º da Lei n°10.367, de 7 de dezembro de 1979, que criou o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º...

Parágrafo único. O agente financeiro, contratado mediante realização de procedimento licitatório pelo Poder Executivo, poderá cobrar até 5,0% (cinco por cento) dos recursos efetivamente desembolsados pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará – FDI, sendo no máximo:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) em favor do agente financeiro indicado pelo Poder Executivo, como remuneração pelos serviços prestados, sendo-lhe vedado qualquer outro pagamento a esse título;

II - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) como recurso destinado ao Fundo de Desenvolvimento Tecnológico do Estado do Ceará – FIT, instituído pela Lei Complementar n°50, de 30 de dezembro de 2004;

III - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) como recurso destinado à Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A – ADECE, nos termos da Lei n°13.960, de 4 de setembro de 2007;

IV - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) como receita do Estado do Ceará, que poderá ser repassado à conta do Tesouro Estadual até o segundo dia útil após o desconto junto à sociedade empresária beneficiária, a critério do Chefe do Poder Executivo.” (NR).

Art.2º O disposto nesta Lei será regulamentado por Decreto.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°15.865, 20 de outubro de 2015.

ALTERA O ART.15 DA LEI ESTADUAL N°12.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera a redação do parágrafo único, que passa a ser §1º e acrescenta o §2º ao art.15 da Lei Estadual n°12.781, de 30 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15....

§1º O servidor público de qualquer dos Poderes do Estado do Ceará, suas autarquias ou fundações, poderá integrar o quadro de Organização Social, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desde que, respeitada a compatibilidade de horários, e não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, nem, quando na mesma Organização Social que o emprega, possua atribuições de fiscalização, avaliação ou liberação de recursos.

§2º A contratação com terceiros e a seleção de pessoal pelas organizações sociais devem ser conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR N°154, 20 de outubro de 2015.

DEFINE AS REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ E SUAS COMPOSIÇÕES DE MUNICÍPIOS PARA FINS DE PLANEJAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Para fins de Planejamento, ficam definidas as seguintes regiões:

I – Região Cariri, composta pelos seguintes municípios: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre;

II – Região Centro-Sul, composta pelos seguintes municípios: Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro e Umari;

III – Região Grande Fortaleza, composta pelos seguintes municípios: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, e Trairi;

IV – Região Litoral Leste, composta pelos seguintes municípios: Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaíba e Jaguaruana;

V – Região Litoral Norte, composta pelos seguintes municípios: Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca;

VI – Região Litoral Oeste/Vale do Curu, composta pelos seguintes municípios: Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Mirafma, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama;

VII – Região Maciço de Baturité, composta pelos seguintes municípios: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção;

VIII – Região Serra da Ibiapaba, composta pelos seguintes municípios: Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará;

IX – Região Sertão Central, composta pelos seguintes municípios: Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópolis;

X – Região Sertão de Canindé, composta pelos seguintes municípios: Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti;

XI – Região Sertão de Sobral, composta pelos seguintes municípios: Alcântaras, Cariré, Coreau, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota;

XII – Região Sertão dos Crateús, composta pelos seguintes municípios: Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Iaporanga, Ipeiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril;

XIII – Região Sertão dos Inhamuns, composta pelos seguintes municípios: Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá;



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

XIV – Região Vale do Jaguaribe, composta pelos seguintes municípios: Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixerê, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº82, de 20 de outubro de 2009.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº31.803, de 20 de outubro de 2015.

INSTITUI OS FÓRUNS REGIONAIS DO VALE DO JAGUARIBE E DO VALE DO ACARAÚ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE POLOS REGIONAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, caput, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais que objetiva incrementar a capacidade fiscal e institucional dos governos das principais cidades do Vale do Jaguaribe e do Acaraú, bem como contribuir para o desenvolvimento regional; CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº2826/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), notadamente o disposto no Anexo Único, item 4.10, que prevê a criação dos Fóruns Regionais, bem como no Regulamento Operacional do Programa (ROP), DECRETA:

Art.1º Ficam instituídos o Fórum Regional do Vale do Jaguaribe e o Fórum Regional do Vale do Acaraú com vistas a apoiar a elaboração das estratégias de desenvolvimento regional no âmbito do Programa.

Parágrafo único. Os Fóruns serão promovidos pelo Estado, com o intuito de articular a relação entre o setor público, privado e sociedade civil, para a viabilização de projetos de importância estratégica e contribuir com o fortalecimento econômico por meio de reuniões periódicas, nas regiões elegíveis do Programa.

Art.2º Os Fóruns permitirão:

I – a troca de experiência, ideias e informações de modo a promover diálogos com o Governo do Estado e a pactuar prioridades para o desenvolvimento das regiões;

II – a integração interregional entre os diversos atores locais com o objetivo de fomentar e de promover a integração de políticas de fomento regional;

III - fomentar o estabelecimento de parcerias intermunicipais;

IV – acompanhar a execução das intervenções do Programa, identificando eventuais entraves ao seu andamento;

V – avaliar sistematicamente os resultados do Programa.

Art.3º Serão convidados a integrar os Fóruns Regionais do Vale do Jaguaribe e do Vale do Acaraú:

I - as instituições e órgãos governamentais;

II – as instituições de ensino superior e pesquisa;

III – os conselhos e associações;

IV – os agentes financeiros;

V - as entidades de classe;

VI – instituições privadas;

VII – representantes da sociedade civil.

Art.4º As decisões do Fórum Regional terão caráter consultivo e serão tomadas, preferencialmente, por consenso.

Art.5º O Regimento Interno dos Fóruns, proposto por seu Presidente, deverá ser aprovado por maioria simples.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

DECRETO Nº31.804, de 20 de outubro de 2015.

REGULAMENTA AS PROMOÇÕES DOS MILITARES ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.88, incisos IV, VI e IX da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de regulamentar as ações relativas à



procedimentalização da promoção dos militares estaduais do Ceará, buscando dar efetiva aplicação à Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O presente Decreto tem por objetivo a regulamentação da Lei nº15.797/2015, que trata da promoção dos militares estaduais do Ceará.

Art.2º A promoção anual, a que se refere o art.12, da Lei nº15.797/2015, será na data de 24 de dezembro, com fechamento das alterações para o dia 30 de setembro, considerando, apenas para fins de interstício, o tempo no posto ou na graduação que o militar estadual possuirá na data da promoção anual.

Art.3º Após aprovação pelas Comissões de Promoção de Oficiais e Praças, em sessão conjunta, o Calendário de processamento das promoções anuais será publicado em boletim interno pelo Coronel Comandante-Geral, até 1º de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Deverão constar, obrigatoriamente, no Calendário mencionado no caput, as datas e prazos para organização e divulgação do Quadro de Acesso Geral, Inspeção de Saúde, Exame Toxicológico, e Apuração do Quantitativo de Promoções.

CAPÍTULO II DA PONTUAÇÃO DO MILITAR ESTADUAL

Art.4º O militar estadual será pontuado conforme Ficha de Informação constante no Anexo I, deste Decreto, na forma do §1º, art.15, e art.16, da Lei nº15.797/2015.

Art.5º Os valores numéricos positivos devem ser atribuídos, nas respectivas carreiras, na forma a seguir:

I – o tempo de efetivo serviço:

a) em função militar ou considerada de natureza ou interesse militar, desde a data da nomeação ao primeiro posto ou graduação da Corporação, até o encerramento das alterações: 100 (cem) pontos por semestre;

b) no posto ou graduação atual, desde a data da promoção respectiva, até a data de encerramento das alterações: 200 (duzentos) pontos por semestre.

II – titulação de nível superior conferida por instituição de ensino superior, reconhecida por órgão competente: 100 (cem) pontos;

III - titulação de pós-graduação conferida por instituição de ensino, com produção acadêmica voltada para o interesse das corporações militares, assim reconhecida pela respectiva Comissão de Promoção, com decisão devidamente motivada:

a) especialização *latu sensu*: 200 (duzentos) pontos;

b) mestrado: 400 (quatrocentos) pontos;

c) doutorado: 600 (seiscentos) pontos;

d) pós-doutorado: 800 (oitocentos) pontos.

IV - aprovação em cursos relacionados e/ou aplicados às áreas de interesse da Corporação respectiva, designados e/ou autorizados pelo Comando Geral, devidamente comprovados por diploma ou certificado de conclusão:

a) curso com carga horária de 40 a 79 horas/aula: 50 (cinquenta) pontos;

b) curso com carga horária de 80 a 159 horas/aula: 100 (cem) pontos;

c) curso com carga horária a partir de 160 a 249 horas/aula: 200 (duzentos) pontos;

d) curso com carga horária a partir de 250 horas/aula: 300 (trezentos) pontos.

V - medalhas:

a) Medalha Abolição - 300 (trezentos) pontos;

b) Medalha por Bravura (Tiradentes) - 300 (trezentos) pontos;

c) Medalha Herói João Nogueira Jucá: 300 (trezentos) pontos;

d) Medalhas do Mérito Intelectual (MMI): 200 (duzentos) pontos por curso;

e) Medalha de Tempo de Serviço (MTS) 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) anos: 200 (duzentos), 150 (cento e cinquenta) e 100 (cem) pontos, respectivamente, não cumulativas;

f) Medalha do Mérito Funcional – 200 (duzentos) pontos;

g) Barreta de Comando – 100 (cem) pontos.

VI – trabalho relevante, limitada pontuação a um por ano, desde que reconhecido por ato do respectivo Coronel Comandante-Geral, como de interesse da respectiva Corporação: 100 (cem) pontos;

VII – desempenho da função militar em Local de Difícil Provimento (LDP), conforme relação anual de classificações/lotações fornecidas pelo respectivo Coronel Comandante-Geral – 25 (vinte e cinco) pontos, por cada semestre;

VIII – média final acima de 8,00 (oito) em cursos necessários à ascensão funcional na carreira, na forma do §2º, art.6º, I, “b”, “c” e “d”, e II, “b” e “c”, da Lei nº15.797/2015: 100 (cem) pontos por curso concluído;

IX – exercício de atividade judiciária militar, como Encarregado de Inquérito Policial Militar devidamente concluído, inclusive como Escrivão, limitado a 05 (cinco) procedimentos por ano, bem como participação em conselho permanente ou especial de justiça militar, limitada a uma participação anual: 20 (vinte) pontos em cada procedimento ou participação, respectivamente;

X – exercício em procedimentos e processos administrativos devidamente concluídos, no âmbito das Corporações Militares Estaduais ou da Controladoria Geral de Disciplina, limitado a 05 (cinco) procedimentos/processos por ano: 20 (vinte) pontos em cada procedimento;

XI – exercício funcional como Gestor ou Fiscal de contratos administrativos, de interesse das respectivas corporações, e ainda como pregoeiro ou membro da Central de Licitações/PGE: 40 (quarenta) pontos por semestre completo de desempenho das respectivas atividades;

XII – exercício funcional como Condutor de Viaturas e Embarcações, nas atividades fim e meio das Corporações, ou em atividade de interesse militar estadual, por semestre:

- a) viaturas administrativas que exijam habilitação categoria “A”: 20 (vinte) pontos;
- b) viaturas operacionais que exijam habilitação categoria “A” ou embarcações: 40 (quarenta) pontos;
- c) viaturas administrativas que exijam habilitação categoria “B”: 20 (vinte) pontos;
- d) viaturas operacionais que exijam habilitação categoria “B”: 40 (quarenta) pontos;
- e) viaturas administrativas que exijam habilitação categorias “D” ou “E”: 40 (quarenta) pontos;
- f) viaturas operacionais que exijam habilitação categorias “D” ou “E”: 40 (quarenta) pontos.

XIII – avaliação funcional, exclusiva para Oficiais, em que deverá ser observado o conhecimento técnico e a respectiva capacidade de multiplicação, a dedicação e desenvoltura no efetivo desempenho nas atribuições destinadas, além do respeito aos princípios da hierarquia e disciplina militares, todos devidamente motivados: até 100 (cem) pontos anuais, em intervalos de 05 (cinco) pontos;

XIV – avaliação positiva em Teste de Aptidão Física, anualmente:

- a) E (Excelente) – 150 pontos;
- b) MB (Muito Bom) – 120 pontos;
- c) B (Bom) – 90 pontos;
- d) R (Regular) – 60 pontos.

XV – participação efetiva em atividades funcionais nos períodos referentes às Operações Carnaval, Semana Santa, Natal, Réveillon, e Eventos que demandem grande emprego de efetivo, assim designados pelo Comando Geral: 10 (dez) pontos por escala de serviço cumprida;

XVI – produtividade funcional, aferida anualmente:

- a) apreensão de arma de fogo: 05 (cinco) pontos por arma, limitado a 50 (cinquenta) pontos anuais, caso não configurada a hipótese da alínea subsequente;
- b) guarnição encarregada do Auto de Prisão em Flagrante Delito por Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI, na forma da Lei nº15.558/2014: 05 (cinco) pontos por procedimento, limitado a 50 (cinquenta) pontos anuais;
- c) vistoria técnica realizada por meio da Coordenadoria de Atividades Técnicas-CAT: 05 (cinco) pontos para cada 20 (vinte) vistorias, limitado a 50 (cinquenta) pontos anuais;
- d) análise de Projeto de Prevenção, Contra Incêndio e Pânico, realizada por meio da Coordenadoria de Atividades Técnicas-CAT: 01 (um) ponto para cada projeto, limitado a 50 (cinquenta) pontos anuais.

XVII – lesão decorrente do exercício funcional, devidamente atestada em laudo médico oficial e em procedimento interno próprio, de que resulte afastamento das atividades por mais de 30 (trinta) dias: 200 (duzentos) pontos.

XVIII - desempenho disciplinar sem qualquer sanção administrativa ou penal, a contar da data da eventual aplicação, nos seguintes períodos:

- a) 05 (cinco) anos: 50 (cinquenta) pontos;



- b) 10 (dez) anos: 100 (cem) pontos;
 c) 15 (quinze) anos: 150 (cento e cinquenta) pontos;
 d) 20 (vinte) anos: 200 (duzentos) pontos;
 e) 25 (vinte e cinco) anos: 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
 f) 30 (trinta) anos: 300 (trezentos) pontos.

§1º Para cada promoção por merecimento, o militar somente poderá utilizar uma dentre as titulações previstas no inciso III, deste artigo, vedada a utilização do mesmo curso por mais de uma vez.

§2º Para cada promoção por merecimento, o militar somente poderá utilizar 03 (três) dos cursos mencionados no inciso IV, deste artigo, vedada a utilização do mesmo curso por mais de uma vez.

§3º O trabalho relevante a que faz alusão o inciso VI, deste artigo, será aquele com conteúdo voltado ao interesse institucional, assim reconhecido previamente por ato do Coronel Comandante-Geral.

§4º A relação de Locais de Difícil Provedimento será publicada em boletim interno, no mês de outubro, a ser considerada para a promoção referente ao ano subsequente, e levará em consideração a dificuldade do Coronel Comandante-Geral em realizar nomeações, designações ou lotações dentro da respectiva Corporação.

§5º A Ficha de Avaliação Funcional de Oficiais Militares Estaduais, constante no Anexo II deste Decreto, e mencionada no inciso XIII deste artigo, será preenchida pela autoridade militar a que esteve subordinado o respectivo avaliado por maior período do referido semestre, devendo ser dada ciência da pontuação concedida ao interessado, com a devida certificação.

§6º Caso o Oficial avaliado encontre-se à disposição da Secretária da Segurança Pública e Defesa Social ou da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos da Segurança Pública de Segurança Penitenciária e sistema Penitenciário, cabe ao respectivo Titular da Pasta a efetivação da pontuação a que se refere o §5º; caso integre as Companhias de Policiamento de Guarda, a pontuação será conferida pelo Chefe da Casa Militar.

§7º Nos demais casos não contemplados no §6º, a pontuação será realizada pelo Comandante-Geral Adjunto da Corporação.

§8º Discordando da pontuação obtida, poderá o avaliado ingressar com recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência da referida nota, dirigido à Comissão de Promoção de Oficiais, a qual, uma vez provido o recurso, efetuará a pontuação, podendo, para tanto, diligenciar junto ao local, ou locais, de exercício funcional do interessado.

§9º O Coronel Comandante-Geral designará anualmente Comissões formadas por Oficiais e Praças, presididas por militar estadual com precedência hierárquica em relação aos avaliados, desde que habilitados na área de Educação Física e que não estejam concorrendo às promoções, para fins de aferição da pontuação prevista no inciso XIV, do caput deste artigo, que sempre ocorrerá após a avaliação de saúde prevista no art.7º, XII, da Lei nº15.797/2015, sem a qual não poderá o militar se submeter ao Teste de Aptidão Física.

§10. Serão definidos em portaria do Coronel Comandante Geral os critérios para a aferição a que se refere o §9º.

§11. As pontuações a que se referem os incisos I, alínea "a", V, exceto a prevista na alínea "a", e VIII poderão ser aproveitadas em mais de uma promoção durante a carreira do militar estadual. As demais pontuações valerão somente para a promoção obtida.

§12. Será de responsabilidade do interessado a devida comprovação das pontuações previstas nos incisos III, IV, IX, X, XI, XV e XVI, junto à autoridade a que estiver imediatamente subordinado, para elaboração da folha de alteração, no caso de praças, e junto à respectiva Comissão de Promoção, no caso de oficiais, até a data do encerramento das alterações, sob pena de não serem computadas no período correspondente.

Art.6º Os valores numéricos negativos na promoção devem ser atribuídos da seguinte maneira:

- I - punições disciplinares, irrecorríveis administrativamente, por sanção:
 a) repreensão: 100 (cem) pontos negativos;
 b) permanência disciplinar: 200 (duzentos) pontos negativos;
 c) custódia disciplinar: 400 (quatrocentos) pontos negativos.

II - desistência imotivada ou desligamento nos cursos necessários à habilitação aos postos e graduações subsequentes: 100 (cem) pontos negativos;

III - penas decorrentes de condenação por crime ou contravenção, por força de sentença transitada em julgado, após o cumprimento total da pena:

- a) pena alternativa, caso não ocorra de transação penal ou suspensão condicional do processo, contravenção penal ou crimes de menor potencial ofensivo: 500 (quinhentos) pontos negativos;
 b) pena privativa de liberdade superior a 02 (dois) anos: 1.000 (mil) pontos negativos;

c) condenação por crime considerado hediondo, ou equiparado: 5.000 (cinco mil) pontos negativos.

§1º Para fins de aplicação da pontuação prevista no inciso I, deste artigo, respeitadas as normas estabelecidas no Código Disciplinar das Corporações, deverão ser consideradas, cumulativamente, para promoção ao posto imediato, todas as punições disciplinares aplicadas ao militar estadual ao longo da carreira, desde que não tenham sido canceladas ou anuladas, até a data de encerramento das alterações.

§2º A pontuação negativa a que se refere o inciso II, deste artigo, será considerada apenas para a promoção que tem por requisito o respectivo curso.

§3º Para os fins do disposto no inciso III, deste artigo, não será atribuída pontuação negativa se provar o militar que foi favorecido com decisão judicial de reabilitação criminal ou se provar que a condenação penal foi revista, culminando com sua absolvição.

Art.7º A pontuação a constar do Relatório Individual de Promoção (RIP) será obtida pela soma dos pontos positivos (PP) e negativos (PN), registrados na Ficha de Informação, e, no caso de Oficiais, será a referida soma adicionada à pontuação atribuída em julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO (JCPO), dividindo-se, neste último caso, o total pela metade, conforme a fórmula abaixo:

I - Oficial PM/BM:

$$RIP = \frac{(PP + PN) + JCPO}{2}$$

II - Praça PM/BM:

$$RIP = (PP + PN)$$

Parágrafo único. O resultado da operação a que se refere o caput deste artigo, em caso de fracionamento, será arredondado para primeiro número inteiro subsequente.

CAPÍTULO III

DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

Art.8º O processamento das promoções obedecerá à seguinte sequência:
 I – remessa às Comissões de Promoção da Folha de Alterações, constante do Anexo III, deste Decreto, contendo todas as informações necessárias à formação do Quadro de Acesso Geral, por parte da autoridade a que o interessado esteja subordinado diretamente, tudo coordenado pelo setor de pessoal;

II - organização e publicação do Quadro de Acesso Geral;

III – verificação dos militares que serão promovidos com base no art.10, da Lei nº15.797/2015;

IV - fixação e publicação em Boletim Interno dos quantitativos de militares estaduais que serão promovidos, nos respectivos critérios de antiguidade e merecimento;

V - remessa ao Coronel Comandante-Geral da respectiva Corporação da lista com os nomes dos militares que serão promovidos;

VI - elaboração e remessa, no caso de Oficial, dos atos de promoção ao Governador do Estado, por intermédio do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;

VII - publicação dos atos de promoção no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Para fins do disposto no art.7º, XII, da Lei nº15.797/2015, a Coordenadoria da Perícia Médica/SEPLAG definirá os exames necessários à aferição da aptidão física do militar, o qual deverá se encarregar de comparecer àquele setor, anualmente, para fins de inspeção, observada a data de fechamento das alterações como limite.

Art.9º O número estabelecido de promoções, por antiguidade e merecimento, dentro do Quadro de Acesso Geral, será distribuído na proporção da metade para cada critério, nos respectivos postos e graduações.

Parágrafo único. As nomeações ao posto de Segundo-Tenente QOPM, QOBM, QOSPM, QOCBM, QOCpPM, ocorrerão por antiguidade, observando-se o mérito intelectual aferido no concurso. No caso de nomeação ao cargo de Oficiais do QOAPM e QOABM, o mérito intelectual afere-se no Curso de Habilitação de Oficiais.

Art.10. No caso de algum militar estadual ser excluído do Quadro de Acesso Geral, por alguma das situações previstas no art.7º, da Lei nº15.797/2015, será reavaliado o cálculo e a distribuição prevista no art.9º, desta Lei.

Art.11. É facultada aos Oficiais que concorrem na promoção a presença no ato de Julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais, prevista no art.7º deste Decreto, permitida manifestação, por questão de ordem, autorizada pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo único. No ato a que se refere o caput, serão avaliadas somente as disposições mencionadas no §2º, art.15, da Lei nº15.797/2015, além de outras previstas neste Decreto, não se prestando o momento a discussões sobre Pontos Positivos e Negativos atribuídos ao respectivo militar estadual.



Art.12. Quando do Julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais, os membros, na avaliação meritória do concorrente, atribuirão valores múltiplos de 100 (cem), limitados a 6.000 (seis mil) pontos.

CAPÍTULO IV DAS PROMOÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art.13. As promoções extraordinárias serão concedidas na forma dos §§3º a 5º, art.3º, e art.23, da Lei nº15.797/2015.

Art.14. A promoção post mortem, prevista no inciso I, §3º, art.3º, da Lei nº15.797/2015, não observará a data a que se refere o art.12, da referida Lei. §1º Para fins da promoção prevista neste artigo, deverá o respectivo Coronel Comandante-Geral instaurar o procedimento administrativo, designando Comissão composta por 03 (três) Oficiais, presidida por militar estadual superior ao falecido, com o intuito de constatar a relação causa/efeito da morte com o exercício funcional.

§2º A Comissão referida no parágrafo antecedente terá o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar relatório, com o seu parecer.

§3º Finalizado o procedimento de que trata o §1º, deverá ser ele submetido à apreciação da Comissão de Promoção, à qual incumbe manifestar-se sobre o caso, com decisão final do Coronel Comandante-Geral.

Art.15. A promoção por bravura, na forma do §4º, art.3º, da Lei nº15.797/2015, não observará a data a que se refere o art.12, da referida Lei.

§1º. Para fins da promoção prevista neste artigo, deverá o respectivo Coronel Comandante-Geral instaurar o procedimento administrativo, designando Comissão composta por 03 (três) Oficiais, presidida por militar estadual superior ao interessado, com o intuito de constatar o devido mérito.

§2º A Comissão referida no parágrafo antecedente terá o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar relatório, com o seu parecer.

§3º Finalizado o procedimento de que trata o §1º, deverá ser ele submetido à apreciação da Comissão de Promoção, à qual incumbe manifestar-se sobre o caso, com decisão final do Coronel Comandante-Geral.

Art.16. A promoção requerida se dará via requerimento dirigido ao respectivo Coronel Comandante-Geral, devendo o militar interessado contar com, pelo menos, 30 (trinta) anos de contribuição, dos quais 25 (vinte e cinco) anos ao SUPSEC, observado também disposto nos arts.7º e 23, da Lei nº15.797/2015.

§1º A promoção requerida independe de prazo para sua solicitação e será decidida pela respectiva Comissão de Promoção, no máximo, 60 (sessenta) dias após protocolizada no setor competente, devendo o ato de promoção retroagir à data da decisão.

§2º A Comissão de Promoção, no prazo do §1º, se manifestará sobre a promoção requerida e, sendo favorável ao pedido, tramitará o ato de ascensão.

§3º Publicada a promoção requerida, o setor de pessoal da Corporação, automaticamente, iniciará o processo de reserva remunerada ex officio do militar, ficando este afastado, de imediato, do exercício funcional.

§4º Quando se tratar de promoção requerida aos postos de Coronel, Major QOAPM e Major QOABM, o Tenente-Coronel e os Capitães QOAPM e QOABM, o requerimento da promoção deverá ser apresentado, na forma deste artigo, no período de até 30 (trinta) dias após a divulgação da lista a que se refere o §3º, art.18, e §3º, art.14, todos da Lei nº15.797/2015, e §3º, art.17, deste Decreto.

§5º Finalizado o prazo previsto no §4º, o militar que não ingressou com o requerimento para a promoção requerida deverá aguardar nova divulgação da lista de Tenentes-Coronéis e Capitães QOAPM e QOABM para as promoções aos postos de Coronel, Major QOAPM e Major QOABM.

§6º No caso de não haver sido preenchido o quantitativo previsto no inciso II, §2º, art.23, da Lei nº15.797/2015, os demais Tenentes-Coronéis e Capitães QOAPM e QOABM interessados, desde que possuidores, respectivamente, dos Cursos Superiores de Polícia ou Bombeiro (CSP ou CSB) ou de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro Administrativo-CAO/QOA, ou cursos regulares equivalentes, poderão ingressar com requerimento para completar o referido limite, obedecida, em qualquer caso, a ordem de precedência hierárquica, no prazo de 15 (quinze) dias após a finalização do período mencionado no §4º deste artigo.

§7º Ultrapassados os prazos previstos neste artigo, quanto às promoções requeridas aos postos de Coronel e Major QOAPM e QOABM, os interessados não terão mais direito àquele benefício, o qual se renovará no semestre subsequente.

CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO AOS POSTOS DE CORONEL, MAJOR QOAPM E MAJOR QOABM

Art.17. A promoção aos postos de Coronel, Major QOAPM e Major QOABM ocorrerão com observância aos §§1º a 3º do art.14 e art.18, e demais critérios estabelecidos no Capítulo II, todos da Lei nº15.797/2015, bem como com observância às disposições previstas no Capítulo III, deste Decreto.

§1º Independentemente da data prevista no art.3º, deste Decreto, a efetivação da promoção a que se refere o caput deste artigo observará a data da vacância dos respectivos postos.

§2º A Comissão de Promoção de Oficiais, nos meses de janeiro e julho, efetuará a pontuação dos Tenentes Coronéis e Capitães QOAPM e QOABM para fins de organização das Listas por Merecimento (LM), referentes ao primeiro e ao segundo semestres do respectivo ano.

§3º As Listas por Merecimento servirão para as promoções que, porventura, venha a ocorrer no respectivo semestre.

§4º A pontuação de que trata o §2º deste artigo terá por base o exercício funcional do militar no semestre imediatamente anterior.

§5º A promoção para Major QOAPM e Major QOABM se dará exclusivamente em obediência à classificação disposta na LM, na forma dos §§3º e 4º deste artigo.

Art.18. Considerada aberta vaga ao posto de Coronel, o respectivo Coronel Comandante-Geral encaminhará a Lista por Merecimento ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, para os fins dispostos nos §§2º a 4º, do art.18, da Lei nº15.797/2015.

Parágrafo único. Realizada a escolha, dela será comunicada a Corporação Militar Estadual de origem para fins de confecção do ato de promoção e posterior tramitação.

CAPÍTULO VI DO INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO

Art.19. Para a seleção e ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais, deverão ser observados, necessária e cumulativamente, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I - ser Subtenente do serviço ativo da respectiva Corporação, e:

a) possuir o Curso de Formação de Sargentos – CFS, ou o Curso de Habilitação a Sargento - CHS;

b) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, ou Curso de Habilitação a Subtenente - CHST;

c) ter, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço na Corporação Militar do Estado do Ceará, computados até a data de encerramento das inscrições da seleção;

d) ser considerado apto, para efeito de curso, pela Coordenadoria de Perícia Médica, bem como em exame físico, por Comissão designada pelo Comandante-Geral, após classificado nos termos do art.25, deste Decreto;

e) estar classificado, no mínimo, no “bom” comportamento;

f) possuir diploma de curso de nível superior, devidamente reconhecido, observado o disposto no parágrafo único, art.5º, da Lei nº15.797/2015.

II – não estar enquadrado em nenhuma das situações abaixo:

a) submetido a Conselho de Disciplina ou indiciado em inquérito policial militar, ressalvados nos casos previstos no art.7º, II, da Lei nº15.797/2015;

b) condenado à pena de suspensão do exercício de cargo ou função, durante o prazo que persistir a suspensão;

c) cumprindo sentença, inclusive o tempo de sursis;

d) gozando Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

e) no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade da Segurança Pública, com exceção daqueles previstos no art.2º, da Lei nº14.113/2008 e art.1º, do Decreto nº28.711/2007;

f) estiver respondendo a processo-crime, ressalvados nos casos previstos no art.7º, II, da Lei nº15.797/2015;

g) ter sido punido com transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Os cursos de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo são aqueles efetivados pela Corporação respectiva, pela Academia Estadual de Segurança Pública, ou ainda com autorização do Comando-Geral, em outra Organização Militar, não sendo admitidas equiparações destes com quaisquer outros cursos diversos dos previstos neste Capítulo, como dispensa de requisito para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais ou para qualquer outro efeito.

Art.20. Para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, atendidos os requisitos do art.19, deste Decreto, será observada a média aritmética entre a nota obtida em prova única escrita, com peso 2 (dois), e o resultado da Ficha de Informação constante no Anexo I deste Decreto, com peso 1 (um).

$NF = [(2 \times NPE) + (1 \times NFI)] \div 3$

Em que:

NF: Nota Final;

NPE: Nota da Prova Escrita;

NFI: Nota da Ficha de Informação

§1º A prova escrita mencionada no caput deste artigo constará de questões objetivas, com avaliação nas áreas de conhecimento em Português, Atualidades, Administração Pública, Legislação Institucional, Noções em Direitos Constitucional, Administrativo, Penal Militar e Processual Penal Militar.

§2º O perfil mínimo considerado para a aprovação na prova escrita será 50% do total geral de questões aplicadas, com nota máxima limitada a 10,00 (dez).

§3º Para fins do disposto na avaliação da Ficha de Informação, será atribuída nota 10,00 (dez) ao Subtenente que perfaça a maior aferição naquela Ficha, sendo atribuída nota aos demais de forma proporcional ao primeiro.

§4º O edital do processo seletivo para ingresso no CHO trará as disposições necessárias para a seleção.

§5º Não será exigido perfil mínimo para a Ficha de Informação, conforme o disposto neste artigo.

§6º Os valores numéricos da prova escrita e da Ficha de Informação serão considerados até a casa centesimal.

§7º A antiguidade será o critério de desempate para a classificação final.

§8º Para efeito de matrícula no CHO, será observada a classificação final dos candidatos dentro do número de vagas previstas no edital do certame.

CAPÍTULO VII DA QUOTA COMPULSÓRIA

Art.21. Na forma do art.20 da Lei nº15.797/2015, anualmente, nas Corporações Militares, haverá um número mínimo de cargos vagos a serem preenchidos, aos postos de Coronéis QOPM e QOBM, e Majores QOAPM e QOABM.

Art.22. Não constatado até o dia 31 do mês de dezembro de cada ano o quantitativo de vagas mínimas necessárias, previstas no §1º, art.20, da Lei nº15.797/2015, o Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais marcará reunião, em até 30 (trinta) dias, para fins de aplicação da Quota Compulsória.

§1º A depender do número de promoções a serem efetivadas, necessárias ao preenchimento do quantitativo previsto no §1º, art.20, da Lei nº15.797/2015, o setor de recursos humanos da Corporação remeterá à CPO, na data da reunião mencionada no caput, a lista com os nomes dos oficiais que deverão ser transferidos ex officio à reserva remunerada.

§2º Para efeitos de aferição da Quota, a contagem de tempo de serviço e/ou contribuição do militar, na forma do §4º, art.20, da Lei nº15.797/2015, terá como termo final a data da reunião a que se refere o caput.

§3º Após a reunião, o setor de recursos humanos da Corporação iniciará, de imediato, os atos de transferência para a reserva remunerada ex officio daqueles alcançados pela Quota Compulsória, sendo desde logo consideradas abertas as respectivas vagas, conforme §2º, art.20, da Lei nº15.797/2015.

§4º A vaga aberta pela Quota Compulsória, por se referir ao ano anterior ao seu processamento, não será considerada para aplicação da Quota Compulsória no ano subsequente.

§5º A Lista por Merecimento, para fins de promoção aos postos de que se trata este artigo, será a elaborada para o primeiro semestre do ano corrente, observado o disposto no §4º.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.23. As promoções referentes ao ano de 2015 serão realizadas a contar do dia 24 de dezembro de 2015, conforme calendário previsto em portaria do respectivo Coronel Comandante-Geral, a ser expedida, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do dia 24 de dezembro.

Parágrafo único. No dia 1º de dezembro de 2015, dar-se-á a abertura das promoções e o fechamento das alterações.

Art.24. Para as promoções previstas nos arts.30 e 31, da Lei nº15.797/2015, não serão observadas as disposições do Capítulo II deste Decreto, dando-se a ascensão em conformidade com os critérios dispostos nos referidos artigos.

Art.25. Após elaborado o Quadro de Acesso Geral, identificando-se os militares beneficiados pelo disposto no art.10, da Lei nº15.797/2015, será calculado o percentual previsto no art.9º, da mesma Lei, com os demais integrantes do referido quadro.

Parágrafo único. Os militares que ascenderem na forma do art.10, da Lei nº15.797/2015, serão promovidos pelo critério de antiguidade.

Art.26. Considera-se no exercício da atividade fim, para fins do disposto no Inciso XVII, art.7º, da Lei nº15.797/2015, o militar estadual readaptado, na forma dos artigos 38 e 39, do Decreto nº30.550/2011.

Art.27. Entende-se por doenças crônicas em processo de agudização, conforme alínea "c", Inciso XVII, art.7º, da Lei nº15.797/2015, as especificadas em laudo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado.

Art.28. As pontuações previstas no art.5º, incisos VII, IX, X, XI, XII, XIV, XV e XVI, deste Decreto, serão observadas a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.29. Excepcionalmente, as promoções de Coronel e Major QOAPM e QOABM do ano de 2015 serão realizadas na data estabelecida no art.2º deste Decreto.

Parágrafo único. A Lista por Merecimento dos postos de Tenente Coronel e Capitão QOAPM e QOABM, para as promoções referentes ao ano de 2015, será formada, no máximo, até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art.30. O disposto no art.61, da Lei nº11.167/1986, não se aplicará aos promovidos na forma do art.23, da Lei nº15.797/2015.

Art.31. O militar estadual que se julgar prejudicado em ato referente ao Quadro de Acesso Geral ou Lista por Merecimento, poderá ingressar com recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da divulgação do respectivo ato.

Parágrafo único. O recurso a que se refere este artigo será dirigido ao Presidente da respectiva Comissão de Promoção, o qual deverá solucioná-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, encerrando-se a instância administrativa.

Art.32. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº31.804

FICHA DE INFORMAÇÃO

PROMOÇÃO DE:	ENCERRAMENTO ALTERAÇÕES:	PERMANÊNCIA NA OPM (MESES):
NOME:	POSTO:	MF:
OPMOBOM:	PROMOÇÃO AO POSTO ATUAL:	DATA DE INCLUSÃO:

REF.	FATORES E DADOS	PONTOS REFERÊNCIA	PONTOS OBTIDOS
I - PONTOS POSITIVOS			
1	TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO	Desde o primeiro posto ou graduação	100
2		No posto ou graduação atual	200
3	TITULAÇÃO	Titulação de nível superior	100
4		Especialização <i>lato sensu</i>	200
5		Mestrado	400
6		Doutorado	600
7		Pós-Doutorado	800
8	CURSOS	Cursos de Habilitação (Média >8,00)	100
9		Cursos c/ Carga horária de 40 a 79 horas/aula	50
10		Cursos c/ Carga horária de 80 a 159 horas/aula	100
11		Cursos c/ Carga horária de 160 a 249 horas/aula	200
12		Cursos c/ Carga horária acima de 250 horas/aula	300
13	MEDALHAS E CONDECORAÇÕES	Medalha da Abolição	300
14		Medalha por Bravura (Tiradentes)	300
15		Medalha de Bravura Herói João Nogueira Jucá	300
16		Medalha Mérito Intelectual (MMI) - 1º Lugar	200
17		Medalha Tempo de Serviço (MTS) - 30/20/10 anos	200/150/100
18		Medalha do Mérito Funcional	200
19		Barreta de Comando	100
20	CONTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL	Trabalho Relevante de Interesse Militar Estadual	100
21	DESEMPENHO FUNCIONAL	Condutores de embarcações	A B C D Op Adm Op Adm Op Adm Op Adm 10/20/40/60
22		Oficiais	0 a 100
23		Exercício/Proced. e Proces. Administrativos e Judiciário Militar	20
24		Gestor/Fiscal de Contratos e Central de Licitações	40
25		Escala eventual	10
26		Produtividade	Arma CVLI Vistorias APFCIP 1/50
27	APTIDÃO FÍSICA	Teste de Aptidão Física (TAF) - E / MB / B / R	150/120/90/60
28	LOCAL DE DIFÍCIL PROVIMENTO (LDP)		25
29	FERIMENTO EM SERVIÇO		200
30	DESEMPENHO DISCIPLINAR	35 ANOS 10 ANOS 15 ANOS 20 ANOS 25 ANOS 30 ANOS	50/100/150 200/250/300
31	SOMA DOS PONTOS POSITIVOS		
II - PONTOS NEGATIVOS			
32	PUNIÇÕES DISCIPLINARES	Repreensão	-100
33		Permanência Disciplinar	-200
34		Custódia Disciplinar	-400
35	FALTA DE APROVEITAMENTO EM CURSO		-100
36	CONDENAÇÕES CRIMINAIS	Pena alternativa ou condenação por crime ou contravenção penal ou crimes de menor potencial ofensivo	-500
37		Crime com pena superior a 2(dois) anos de privação de liberdade	-1.000
38		Crime hediondo ou equiparado	-5.000
39	SOMA DOS PONTOS NEGATIVOS		
40	TOTAL DOS PONTOS = (31) + (39)		
41	JULGAMENTO DA CPO		
42	TOTAL DE PONTOS NO QAM	Oficiais: ((40) + (41)) / 2 Praças: (40)	

Data e resultado da Inspeção de Saúde: / / .

Outras observações: _____

Fortaleza, CE, de de

SECRETÁRIO DA CPO/CCP



ANEXO II A QUE SE REFERE O §5º, ART.5º, DO DECRETO Nº31.804

FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

Nome: _____
 Semestre de referência: _____ Lotação: _____
 Permanência na OPM/OBM: _____ Posto: _____ Matr.: _____

Razões da Avaliação, conforme Inciso XIII, art. 5º, do Decreto nº _____/2015:

- Conhecimento técnico: _____

 Avaliação Parcial: (_____) pontos.
- Dedicação a atividade militar estadual: _____

 Avaliação Parcial: (_____) pontos.
- Desenvoltura no exercício das funções: _____

 Avaliação Parcial: (_____) pontos.
- Capacidade de multiplicação do conhecimento funcional: _____

 Avaliação Parcial: (_____) pontos.
- Observância dos valores militares (princípios da hierarquia e disciplina): _____

 Avaliação Parcial: (_____) pontos.

• Avaliação numérica conferida: (_____) pontos.

Assinatura do Avaliador _____

Certificação do Avaliado _____

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Cada item terá a avaliação parcial de 0 a 100;
- Nos itens que não forem observados, deverá constar N.O;
- A avaliação numérica conferida será obtida pelo somatório das avaliações parciais, dividido pelo número de itens observados;

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.8º, I DO DECRETO Nº31.804

FOLHA DE ALTERAÇÃO

NOME: _____		MAT: _____		GRAD.: _____	
Nº OPM: _____		PROM. À ATUAL GRADUAÇÃO: / /		INCLUSÃO: / /	
Ref.	TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO	Quantitativo			
1	Em função militar ou de natureza ou interesse militar				
2	No cargo militar atual				
Ref.	TITULAÇÃO	Local de Realização	Data da Conclusão	BCG da publicação	
3	Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Tecnólogo				
4	Especialização lato sensu				
5	Mestrado				
6	Doutorado				
7	Pós-Doutorado				
Ref.	Cursos de Interesse da Corporação	Local de Realização	Data de Conclusão	BCG da publicação	Média Final
8	Habilitação (Média >8,00)				
9	Carga horária de 40 a 79 horas/aula				
10	Carga horária de 80 a 159 horas/aula				
11	Carga horária de 160 a 249 horas/aula				
12	Carga horária acima de 250 horas/aula				
Ref.	MEDALHAS E CONDECORAÇÕES			BCG da concessão	
13	Medalha da Abolição	SIM() NÃO()			
14	Medalha por Bravura (Tiradentes)	SIM() NÃO()			
15	Medalha de Bravura Herói João Nogueira Jucá	SIM() NÃO()			
16	Medalha Mérito Intelectual (MMI) - 1º Lugar	SIM() NÃO()			
17	Medalha Tempo de Serviço (MTS) - 30/20/10 anos	SIM() NÃO()			
18	Medalha do Mérito Funcional	SIM() NÃO()			
19	Barreta de Comando	SIM() NÃO()			
Ref.	TRABALHO RELEVANTE			BCG da publicação	
20	Trabalho Relevante de Interesse Militar Estadual SIM() NÃO()				
Ref.	DESEMPENHO FUNCIONAL			BCG e/ou outros documentos comprobatórios	
21	Função de Conductor (adm./oper.)			SIM() NÃO()	
22	Exercício de Atividade Judiciária Militar			SIM() NÃO()	
23	Exercício em Proced./Proc. Adm.			SIM() NÃO()	
24	Fiscal/Gestor de Contratos e Central de Licitação			SIM() NÃO()	
25	Escala eventual (art. 5º, XLV do Decreto nº _____/2015)			SIM() NÃO()	
26	Produtividade Funcional Arma, CVLI, CAT e APPCIP			SIM() NÃO()	
27	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - E/ MB/ B/ R			SIM() NÃO()	
				BCG do Resultado	

28	LOCAL DE DIFÍCIL PROVIMENTO (LDP)	SIM() NÃO()	BCG da publicação		
29	FERIMENTO EM EXERCÍCIO FUNCIONAL	SIM() NÃO()	BCG da publicação		
30	DESEMPENHO DISCIPLINAR	SIM() NÃO()	BCG da publicação		
Ref.	PUNIÇÕES DISCIPLINARES	BCG da publicação	BCG da publicação	BCG da publicação	BCG da publicação
28	Repreensão				
29	Permanência Disciplinar				
30	Custódia Disciplinar				
31	FALTA DE APROVEITAMENTO NOS CURSOS				BCG da publicação
Ref.	CONDENAÇÕES CRIMINAIS				BCG da publicação
32	Pena alternativa ou condenação por crime ou contravenção penal ou crimes de menor potencial ofensivo				
33	Crime com pena superior a 2(dois) anos de privação de liberdade				
34	Crime hediondo ou equiparado				

35	Certifico, para fins de processamento das promoções de (DD/MMAA), que o (Graduação), nº (00000000-0) (NOME COMPLETO), encontra-se na seguinte situação:	SIM	NÃO
I	preso provisoriamente, enquanto a prisão não for revogada ou relaxada;		
II	denunciado em processo-crime, enquanto a sentença final não transitar em julgado, salvo quando o fato ocorrer no exercício de missão de natureza ou interesse militar estadual, ainda que durante a folga do militar, e não envolver suposta prática de improbidade administrativa ou crime hediondo;		
III	submetido a Conselho de Justificação, a Conselho de Disciplina ou a Processo Administrativo Disciplinar, mesmo que este esteja sobrestado, até decisão final do Tribunal ou autoridade competente;		
IV	condenado em processo-crime, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena e de livramento condicional, não se computando o tempo acessório à pena original para fins de sua suspensão condicional;		
V	submetido à suspensão condicional do processo, até decisão judicial definitiva de extinção do benefício;		
VI	Licenciado para Tratar de Interesse Particular -LTIPI;		
VII	condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de sua suspensão ou de outras disposições legais;		
VIII	considerado desaparecido, extraviado ou desertor;		
IX	punido disciplinarmente, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de fechamento das alterações para a promoção, com, pelo menos, uma custódia, ou 2 (duas) permanências disciplinares, ou 4 (quatro) repreensões; ou ainda 2 (duas) repreensões e 1 (uma) permanência disciplinar;		
X	estar no mínimo, comportamento "BOM";		
XI	houver ultrapassado, por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde de dependente, legalmente reconhecido, prazo superior a 6 (seis) meses ininterruptos;		
XII	encontrar-se, nos 12 (doze) meses anteriores ao fechamento das alterações para a promoção, afastado ou com restrições ao desempenho da atividade-fim da Corporação Militar por período superior a 3 (três) meses contínuos ou não. (salvo se encontrar amparado pelo art. 7º do Inciso XVII, alíneas a, b e c da Lei nº 15.797/2015)		
XIII	obtiver resultado positivo para o consumo de drogas ilícitas em laudo de exame toxicológico.		
XIV	encontra-se no exercício de cargo público civil temporário, não efetivo, inclusive da Administração Indireta, ou que estiver à disposição de órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, para exercer cargo ou função de natureza estritamente civil.		
XIV	Encontra em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		
36	OBSERVAÇÕES(*)		

(*) - Outras alterações podem ser transcritas neste campo

Data, ____/____/____

Comandante da OPM _____

Declaro que confiro e estou de acordo com as informações apresentadas.

Local, ____ de ____ de ____

Nome completo e Graduação _____

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 25/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de 04 (quatro) assinaturas do Jornal "O POVO", conforme proposta de preços da contratada, que passa a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº05/2015, constante do processo nº5629565/2015, bem como no artigo nº25, caput, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$2.395,20 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.28234.01.33903900.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador e André Avelino de Azevedo, Representante Legal da Empresa Jornalística O Povo S/A.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



CASA CIVIL

PORTARIA Nº184/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, símbolo DNS-2, matrícula nº300086-1-8, da Casa Civil, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no dia 06 de outubro do ano em curso, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.758,34 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; §3º do art.4º e art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 132/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.211.777/0001-19, com sede na Rodovia Regis Bittercourt, nº100, Complemento: Km 03, Bairro Recanto Verde, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul – PR. OBJETO: 1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de 20 (vinte) unidades de cadeiras empilháveis** com as seguintes especificações: Cadeira empilhável, com estrutura em plástico, acabamento em PVC na cor branca, compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Produto de primeira qualidade, produzido dentro dos padrões estabelecidos por órgão competente, resistente e altamente durável, com capacidade para suportar peso de até 140 kg. Material: polipropileno aditivos. Dimensões do produto (AXLXP): 90X43X51 cm. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação: 90dias. Unidade fornecedora: 01 unidade.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Processo Administrativo nº15621170-0, na Ata de Registro de Preços nº017/2014 – Item 14, no Decreto Estadual nº28.087/2006 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente contrato que é vinculado à Ata de Registro de Preços nº017/2014, terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$320,00 trezentos e vinte reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.19094.22.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sra. Vanessa Pupo Zanello, CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.

Camila Facundo Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº077/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7149894/2014,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº071/2015 DE 13 DE OUTUBRO/2015

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	000158-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
2. ADILIA GONÇALVES DE BARROS	000242-1-X	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
3. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102327-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO FRANCISCO ALVES RODRIGUES**, CPF 03403556387, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00000515, lotado na Fundação de Teleducação do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO/SALARIO - 100% (LEI Nº15.526/2014)	2.312,44
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 15% (LEI Nº9.826/1974) - 100%	346,87
VANTAGEM PESSOAL (LEI Nº11.171/1986)	822,79
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - 4% (DISSÍDIO COLETIVO Nº1614/1988 – Acórdã nº479 DJ. 24/07/1989)	92,50
Total	3.574,60

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2015.

Alcino Carvalho Brasil
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº56/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2551000/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MIRIAN DAS CHAGAS MEDEIROS**, CPF 09066225300, que exerce a função de ENGENHEIRO QUÍMICO, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10009413, lotada na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 84,26%, a partir de 01/05/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2015, cujo valor é de R\$2.949,39 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº071/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2015. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ceara, 13 de outubro de 2015.

Alcino Carvalho Brasil
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
4. ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
5. ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAUJO	000085-1-6	DATILOGRAFO
6. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	002564-1-2	OPERADOR DE TELEPONTO
7. APOLONIA GOMES LEMOS	000234-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
8. CARLOS ERNESTO ALBUQUERQUE DE HOLANDA	300001-1-0	DIRETOR/ASSESSORIA DE DESENV.INSTITUCIONAL (DNS-2)
9. CLAUDIA MARIA STUDART NOROES ELLERY	000200-1-X	DATILOGRAFO
10. CRISEIDA VASCONCELOS	002600-1-0	DATILOGRAFO
11. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	002584-1-5	CENOTÉCTICO
12. EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	000113-1-2	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
13. ERIC DINIZ CAMPELO	000236-1-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
14. ESTELA MARIA LANDIM RABELO	000090-1-6	ROTEIRISTA DE INTERVALO
15. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	002608-1-9	ILUMINADOR
16. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUZA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
17. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	103767-1-8	DATILOGRAFO
18. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
19. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	000254-1-0	ILUMINADOR
20. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	002570-1-X	DESENHISTA
21. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTEIRO
22. FRANCISCO FRANKLIN COSTA	000105-1-0	OPERADOR DE VT PORTATIL
23. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA
24. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA
25. FRANCISCO MOREIRA FILHO	000245-1-1	ENCARREGADO DE TRÁFEGO
26. FRANCISCO SÉRGIO PRADO CARVALHO	000097-1-7	DATILOGRAFO
27. GILBERTO DE CASTRO MOURA	300003-3-1	DIRETOR TÉCNICO (DNS-2)
28. HAROLDO BASTOS PEDREIRA	000052-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
29. IRAPUAN DINAJAR FEIJO FILHO	300005-1-X	GERENTE DE GERAÇÃO DE TV (DNS-3)
30. ISABEL SANT'ANNA ANDRADE COSTA LIMA	300002-1-8	DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO (DNS-2)
31. JOÃO BATISTA PEREIRA	000266-1-1	CONTINUO
32. JOÃO DE ARAUJO CABRAL FILHO	002645-1-2	DATILOGRAFO
33. JOSE ALBANO FEITOSA DE OLIVEIRA	000210-1-6	ILUMINADOR
34. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	002277-1-4	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
35. JOSE BONFIM FROTA	000252-1-6	LOCUTOR ESPORTIVO
36. JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
37. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	002481-1-8	OPERADOR DE VT
38. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	000056-1-9	OPERADOR DE VT PORTÁTIL
39. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	000056-1-9	OPERADOR DE VT PORTATIL
40. JOSE SERGIO CARNEIRO MOREIRA	002290-1-6	SONOPLASTA
41. JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA
42. JOSE WILTON BEZERRA	000128-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
43. LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	151943-1-6	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
44. LUCIA MARIA MORAIS DE ALMEIDA	002605-1-7	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
45. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	000053-1-2	OPERADOR DE MICROFONE
46. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTATIL
47. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	000201-1-7	DATILOGRAFO
48. MARIA LUCELIA DE ANDRADE PINHEIRO	000216-1-X	DATILOGRAFO
49. MARTA REGINA TEIXEIRA SANTOS LIMA	000194-1-0	LOCUTOR ESPORTIVO
50. MIGUEL DIBE NETO	000103-1-6	ASSISTENTE DE ESTÚDIO
51. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	002560-1-3	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
52. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	170018-1-7	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS
53. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	000188-1-3	MOTORISTA
54. ROSA MARIA COSTA NUNES	102320-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
55. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	000197-1-2	TELEFONISTA

CONCESSÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DEZEMBRO/2015.

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº322/2015-CM - O MAJOR PM, SERETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº322/2015-CM DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mauro Sérgio Oliveira da Silva	1º Tenente PM	108.654-1-7	III	04 a 06/09/15	A serviço da Casa Militar nos municípios de Santa Quitéria e Ubajara-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxx	192,75
Francisco Marcelo Alves Pitombeira	Cabo PM	102.355-1-0	V	04 a 06/09/15	A serviço da Casa Militar nos municípios de Santa Quitéria e Ubajara-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº323/2015-CM - O MAJOR PM, SERETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SÉRGIO BRAGA DE SOUSA**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº037.514-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 06 a 08 de outubro de 2015, a fim de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº324/2015-CM - O MAJOR PM, SERETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº324/2015-CM DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Alexsandro Fernandes Ferreira	Capitão PM	111.089-1-1	III	06 a 08/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
José Gomes de Oliveira	Subtenente PM	102.858-1-X	V	06 a 08/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
José Elvies Oliveira da Silva	1º Sargento PM	075.170-1-7	V	06 a 08/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Mário Sérgio de França Fonteles	1º Tenente PM	058.935-1-8	III	06 a 08/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
José Robério Sales de Sousa	Soldado PM	135.024-1-2	V	06 a 08/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº325/2015-CM - O MAJOR PM, SERETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº325/2015-CM DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Otto Billian Guimarães Evangelista	Soldado PM	135.714-1-4	V	06 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	7 e 1/2	61,33	20%	551,97
Carlos Antônio de Sousa Mendes	Cabo PM	109.918-1-1	V	06 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	7 e 1/2	61,33	20%	551,97
Francisco Diogo Bezerra Nobre	Soldado PM	303.701-1-2	V	06 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	7 e 1/2	61,33	20%	551,97

*** **



PORTARIA DE VIAGEM Nº326/2015-CM - O MAJOR PM, SERETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº326/2015-CM DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Frederico Guilherme Parente Brito	Capitão PM	151.345-1-8	III	07 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	77,10	20%	601,38
Emmanuel Rodrigues Pereira	Subtenente PM	097.056-1-9	V	07 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	100.390-1-0	V	07 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Jonas Carpegiani da Silva Bastos	Soldado PM	134.983-1-8	V	07 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Francisco wladimir Pinheiro Gonçalves	Cabo PM	125.507-1-5	V	07 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
José de Arimatéia Silveira Campos	Cabo PM	105.931-1-5	V	07 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº327/2015-CM - O MAJOR PM, SERETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SÉRGIO BRAGA DE SOUSA**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº037.514-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 08 a 09 de outubro de 2015, a fim de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº328/2015-CM - O MAJOR PM, SERETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº328/2015-CM DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Carneiro Vieira	1º Sargento PM	092.005-1-X	V	08 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
Francisco Airton Cajueiro Júnior	Soldado PM	125.657-1-2	V	08 a 13/10/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº329/2015-CM - O MAJOR PM, SERETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ HERIBALDO FERREIRA**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº099.944-1-6, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 09 a 12 de outubro de 2015, a fim de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº330/2015-CM - O MAJOR PM, SERETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº187/2015 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LORENA DE SOUSA DAMASCENA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405099-1-7, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 15 de outubro de 2015, a cidade de Quixadá-CE, para participar de audiência, na Comarca daquela cidade, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$242,14 (duzentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), no valor total de R\$121,07 (cento e vinte e um reais e sete centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.33º da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Ariano Melo Pontes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº188/2015 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **CÍCERO CARPEGIANO LEITE GONÇALVES** Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405156.1.5 lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no período de 19 a 21 de outubro de 2015, a cidade de Juazeiro do Norte-CE, para participar de audiências em processos judicial, onde o Estado do Ceará é parte, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$242,14 (duzentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), no valor total de R\$605,35 (seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.33º da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Ariano Melo Pontes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150023
CERTIDÃO Nº399965**

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PÓLO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO EUSÉBIO-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS** e representantes da CAGECE: Ernandes Freire Alves, Sileno Kleber Guedes Filho e Camila de Oliveira Lima. **REALIZAÇÃO** - às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 24 de novembro de 2015, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. **FORNECIMENTO DO EDITAL** - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150011
IG Nº868783000
CERTIDÃO Nº399908**

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva quinzenal e corretiva, a ser executada em três elevadores, marca ThyssenKrupp**, existentes no prédio da Academia Estadual de Segurança Pública, com atendimento 24 horas, inclusive sábado e domingo (por plantão) serviços considerados emergenciais e essenciais, sem fornecimento de peças e materiais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 11/11/2015, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150019
CERTIDÃO Nº399814**

OBJETO: **Contratação de serviços de capinagem, roçagem e retirada de matos** a serem executados nos pontos de entrega de gás natural e armazenado da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/11/2015, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150020
IG Nº867635000
CERTIDÃO Nº399916**

OBJETO: **Serviço de Manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, dos Instrumentos Musicais da Banda de Música da PMCE**, por 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/11/2015, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150023
IG Nº859144000
CERTIDÃO Nº399865**

OBJETO: **Aquisição de 54 (cinquenta e quatro) projetores multimídia**, visando equipar e compor o Parque Tecnológico de 27 (vinte e sete) novas Escolas Estaduais de Educação Profissional a serem inauguradas até o fim de 2015, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/11/2015, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150025
IG Nº866330000
CERTIDÃO Nº399860**

OBJETO: **Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/11/2015, às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150699
IG Nº867934000
CERTIDÃO Nº399689**

OBJETO: **Serviço de locação de sistema de vácuo medicinal, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva**, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/11/2015, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150738
IG Nº867548000
CERTIDÃO Nº399597**

OBJETO: **Aquisição de mesas de exame ginecológico e foco clínico** para o setor de Enfermagem do Instituto de Prevenção do Câncer IPC/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7382015, até o dia 09/11/2015 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150755
CERTIDÃO Nº399845**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7552015, até o dia 10/11/2015 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150771
CERTIDÃO Nº399936**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7712015, até o dia 10/11/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO PRESENCIAL Nº20150012
IG Nº870454000
CERTIDÃO Nº400034**

OBJETO: **Serviço de criação e execução do estande promocional** para participação da Secretaria do Turismo na Feira de Turismo EIBTM 2015, a realizar-se em Barcelona - Espanha, no período de 17 a 19 de

novembro de 2015, com fornecimento de material, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 06.NOV.2015 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO PRESENCIAL Nº20150038
IG Nº866946000
CERTIDÃO Nº400019**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das atividades desempenhadas na Secretaria da Educação (Sede), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Escolas Estaduais do Interior e Capital, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 06.NOV.2015 às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20150004-STDS
CERTIDÃO Nº399768**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA PARA A **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO**, COM ÁREA TOTAL DE 46,96m², DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA PRAÇA LUÍZA TÁVORA, PERTENCENTE A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UMA LANCHONETE PARA ATENDER O PÚBLICO QUE FREQUENTA ESSE ESPAÇO: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 10 de novembro de 2015 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150527
IG Nº860952000
CERTIDÃO Nº399683**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Instrumental Cirúrgico Convencional – Geral, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar. MOTIVO: Pedido de esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/11/2015, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150569
CERTIDÃO Nº399897**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (frascos para realização de hemocultura), com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para um período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5692015, até o dia 10/11/2015 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130020
CERTIDÃO Nº317651**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, REVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, GESTÃO AMBIENTAL, CONTROLE TECNOLÓGICO E TOPOGRÁFICO PARA AS OBRAS CONTRATADAS E A SEREM CONTRATADAS E GERIDAS PELA CAGECE NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das propostas comerciais dos licitantes habilitados e tecnicamente classificados, foi divulgado o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A**, com o Valor Global de R\$33.591.157,65 e Avaliação Final (AF) de 84,40 PONTOS; Consórcio Classificado em 2º LUGAR – KL ENGENHARIA E ENGESOFT (KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A E ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA), com o Valor Global de R\$31.484.372,95 e Avaliação Final (AF) de 82,00 PONTOS; Empresa Classificada em 3º LUGAR – STE-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, com o Valor Global de R\$31.815.369,03 e Avaliação Final (AF) de 75,70 PONTOS; e Empresa Classificada em 4º LUGAR – ARCADIS LOGOS S/A, com o Valor Global de R\$34.637.645,12 e Avaliação Final (AF) de 75,70 PONTOS. A empresa STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A apresentou menor preço em relação à proposta da empresa ARCADIS LOGO S/A, razão de sua classificação em 3º lugar, com base no subitem 9.16 do edital e item 5 do Anexo G. O exame das propostas comerciais apresentadas, suas pontuações parciais e totais obtidas, estão dispostas na Análise das Propostas Comerciais expedida pela CAGECE. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM URCA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150001
CERTIDÃO Nº382135**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CAMPUS CRAJUBAR, CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, SALAS E LABORATÓRIOS EM JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das propostas comerciais, foi divulgado o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$1.261.826,75; Empresa Classificada em 2º LUGAR – FERRAZ ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$1.336.310,43; e Empresa Classificada em 3º LUGAR – SERTÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Global de R\$1.347.210,92. A proposta

comercial da empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado preço com valor global superior ao da administração, descumprindo o subitem 8.5 alínea “d” do edital. De acordo com o subitem 8.8 do edital, foram feitas correções de soma e multiplicação nas propostas das empresas CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA LTDA, HENCLA CONSTRUTORA LTDA, CMB ENGENHARIA LTDA e ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos registrados na ata da sessão pública realizada em 19/10/2015, publicada no site www.pge.ce.gov.br. Foram alijadas do presente certame as empresas ECO ENGENHARIA LTDA e CONCRETEX COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas, com base no subitem 6.1.2.1 do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 1012
CERTIDÃO Nº395780**

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2014 1012, cujo objeto é aquisição de material descartável para o Hospital de Messejana, teve os seguintes **vencedores**: **ELETRÔNICA SINAI LTDA** venceu os item 36 no valor de R\$4.752,00; **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP** venceu o item 5 e 16 no valor total de R\$48.062,40; **J MIRANDA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** venceu os itens 21 24 25 28 e 37 no valor total de R\$59.978,00; **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** venceu os itens 3 19 e 29 no valor total de R\$15.174,00; **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** venceu os itens 13 22 23 e 31 no valor total de R\$120.849,00; **COMERCIAL ABREU EIRELI ME** venceu os itens 9 14 26 32 33 e 35 no valor total de R\$87.205,90; **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME** venceu os itens 2 e 27 no valor total de R\$21.295,00; **BONOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA** venceu os itens 6 7 e 18 no valor total de R\$135.274,61; **M&M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** venceu o item 34 no valor de R\$19.432,00; **CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP** venceu os itens 11 e 12 no valor total de R\$98.364,00; **HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME** venceu os itens 4 8 10 17 e 30 no valor total de R\$171.949,00; **MC FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME** venceu o item 38 no valor de R\$32.400,00; Adjudicado em 25/09/2015 às 11:02h. Homologada em /2015 às: horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141179
CERTIDÃO Nº398231**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20141179, cujo objeto é Aquisição de Reagentes para os Laboratórios do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer da Criança e do Adolescente Dr. Murilo Martins, do Hospital Infantil Albert Sabin, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: **QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORAT LTDA**, do item 2 com o valor de R\$348,48 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos); item 8 com o valor de R\$286,25 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), item 9 com o valor de R\$1.949,50 (Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), item 12 com o valor de R\$198,20 (Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos), item 17 com o valor de R\$80,00 (Oitenta Reais), item 21 com o valor de R\$585,50 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), item 24 com o valor de R\$373,36 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), item 25 com o valor de R\$1.437,20 (Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos), item 26 com o valor de R\$30,00 (Trinta Reais), item 28 com o valor de R\$1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), item 31 com o



valor de R\$326,40 (Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos), item 32 com o valor de R\$50,00 (Cinqüenta Reais), item 42 com o valor de R\$123,80 (Cento e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), item 50 com o valor de R\$345,50 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos); LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - ME, item 49 com o valor de R\$1.797,96 (Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos); APA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, item 3 com o valor de R\$21,00 (Vinte e Um Reais), item 4 com o valor de R\$1.294,70 (Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos), item 5 com o valor de R\$1.837,80 (Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), item 6 com o valor de R\$95,13 (Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos), item 7 com o valor de R\$7.889,94 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), item 18 com o valor de R\$237,80 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), item 19 com o valor de R\$509,15 (Quinhentos e Nove Reais e Quinze Centavos), item 23 com o valor de R\$17.945,00 (Dezessete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), item 38 com o valor de R\$475,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), item 39 com o valor de R\$3.030,00 (Três Mil e Trinta Reais), item 48 com o valor de R\$73,90 (Setenta e Três Reais e Noventa Centavos), item 52 com o valor de R\$15.630,00 (Quinze Mil Seiscentos e Trinta Reais); ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA, item 14 com o valor de R\$12.969,60 (Doze Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), item 27 com o valor de R\$2.469,60 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); SAMUEL GONDIM DA SILVA - ME, item 22 com o valor de R\$115,40 (Cento e Quinze Reais e Quarenta Centavos), item 35 com o valor de R\$10,70 (Dez Reais e Setenta Centavos), item 36 com o valor de R\$27,67 (Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), item 37 com o valor de R\$962,50 (Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos); SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - EPP, item 15 com o valor de R\$1.680,00 (Mil Seiscentos e Oitenta Reais), item 30 com o valor de R\$730,00 (Setecentos e Trinta Reais), item 40 com o valor de R\$1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais); CONCEITUAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS, item 29 com o valor de R\$25,44 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), item 43 com o valor de R\$300,00 (Trezentos Reais), item 46 com o valor de R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - EPP, item 11 com o valor de R\$26,88 (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos); KLEBER AVILA - ME, item 41 com o valor de R\$772,00 (Setecentos e Setenta e Dois Reais), adjudicados em 07/10/2015 às 14:50 e homologado em 08/10/2015 às 09:15. Saliento que o item 1 foi revogado e os itens 10,13,16,20,33,34,44,45,47 e 51 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150008
CERTIDÃO Nº398872

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150008 PMCE, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado (centrais de ar, splits e janelheiros), pertencentes ao patrimônio da PMCE, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, tudo por conta e responsabilidade da contratada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** no LOTE 1 a empresa **CONSTRAUX - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO REFRIGERAÇÃO LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, com o valor de R\$99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), nos LOTES 2, 3 e 6 a empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, respectivamente com os valores de R\$23.898,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais), R\$34.947,12 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos) e R\$18.799,20 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), nos LOTES 4 e 5 a empresa **BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA - EPP**, respectivamente com os valores de R\$28.699,20 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), e R\$18.799,20 (dezoito mil setecentos e noventa e nove

reais e vinte centavos). Lotes adjudicados em 06/10/2015, sendo o Lote 1 às 09h43min, Lotes 2 e 3 às 09h46min, Lotes 4 e 5 às 09h48min, e Lote 6 às 09h49min. Processo homologado em 06/10/2015 às 15h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150009
CERTIDÃO Nº399238

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150009, cujo objeto é Prestação de serviço de seguro total das motos da frota da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do GRUPO 1, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com o valor de R\$2.678,00 (Dois mil seiscentos e setenta e oito reais), adjudicado em 14/10/2015 às 17h24min, e homologado em 14/10/2015 às 17h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015 0308
CERTIDÃO Nº381353

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2015 0308 SESA, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente, Acondicionamento e Embalagem - Diversos para o HEMOCE/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedora** do item 14 a empresa **PHD COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP**, com o valor de R\$1.548,36 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), vencedora dos itens 03,15 e 16 a empresa **PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, com o valor de R\$581,50 (Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos), vencedora dos itens 04, 06, 07, 08 e 09 a empresa **HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA** com o valor de R\$15.926,98 (Quinze Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), vencedora do item 05 a empresa **ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME** com o valor de R\$5.722,20 (Cinco Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos), vencedora dos itens 17 e 18 a empresa **COMERCIAL ABREU EIRELI - ME** com o valor de R\$5.088,60 (Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) e vencedora do item 2 a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com o valor de R\$2.112,00 (Dois Mil Cento e Doze Reais) adjudicado, às 14:12 horas do dia 09 de outubro de 2015, e homologado às 17:11 horas do dia 13 de outubro de 2015. Os itens 01,10,11,12,e 13 restaram fracassados, totalizando o valor de R\$13.260,00 (Treze Mil Duzentos e Sessenta Reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150445
CERTIDÃO Nº398771

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150445, cujo objeto é Aquisição de peças específicas para o equipamento Osmose Reversa, modelo ROH015084, da marca Permution, tendo como **vencedora** a empresa: **MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. HOSP. LTDA**, do item 1 com o valor de R\$3.016,21 (Três Mil e Dezesseis Reais e Vinte e Um



Centavos), adjudicado em 13/10/2015 às 08:26 e homologado em 13/10/2015 às 17:12. Saliento que os itens 1 e 2 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150619
CERTIDÃO Nº399000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150619 cujo objeto Serviço de confecção de aparelhos ortodônticos/ortopédicos, para pacientes fissurados, lábio e palatos do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **R M COMERCIO E SERVIÇOS DE PROTESES LTDA-ME**, no valor de R\$228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais), adjudicado em 13/10/2015 às 16h42min e homologado em 14/10/2015 às 11h27min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015630
CERTIDÃO Nº399119**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150630 cujo objeto é Aquisição do Material (Carrinho para Transporte de Material Infecto contaminado e Carrinho para Transporte de Material Estéril), para o Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME**, no valor de R\$16.699,98 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), adjudicado em 14/10/2015 às 12h01min e homologado em 14/10/2015 às 15h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SOHIDRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150001
CERTIDÃO Nº392175**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, VISANDO A READEQUAÇÃO DE PROJETOS JÁ EXISTENTES E CONSEQUENTEMENTE A EXECUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) BARRAGENS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS ASSENTAMENTOS VINCULADOS AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA-MST, NAS ESFERAS DO INCRA E DO IDACE, OBJETO DE PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NA COMPETÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA SRH-SOHIDRA. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação, foram declaradas **INABILITADAS** as **EMPRESAS CONSTRUTORA BRITANIA LTDA** (Lotes I e II) e **LG PLANEJAMENTO LTDA** (Lotes I e II) pelos motivos expostos na Ata da sessão pública realizada em 19/10/2015, publicada no site www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS: CONSJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA** (Lotes I e II), **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** (Lotes I e II), **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (Lotes I e II), **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (Lote II), **EDMIL CONSTRUÇÕES S/A** (Lotes I e II), **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** (Lotes I e II), **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA**

(Lote I), **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (Lotes I e II), **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (Lotes I e II), **SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** (Lotes I e II) e **TERPA CONSTRUÇÕES S/A** (Lotes I e II).. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130020
CERTIDÃO Nº317651**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130020, originária da CAGECE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, REVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, GESTÃO AMBIENTAL, CONTROLE TECNOLÓGICO E TOPOGRÁFICO PARA AS OBRAS CONTRATADAS E A SEREM CONTRATADAS E GERIDAS PELA CAGECE NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 29/12/2015 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/10/2015. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 03/11/2015. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM METROFOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140005
CERTIDÃO Nº363799**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140005, originária do METROFOR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DAS GERÊNCIAS SUBORDINADAS À DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO E, TAMBÉM, A SUPERVISÃO (FISCALIZAÇÃO) DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, SOB GESTÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, a prorrogação e revalidação da proposta por mais 60 (sessenta) dias**, até 29/12/2015 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/10/2015. A manifestação de prorrogação e revalidação da proposta, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 03/11/2015. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150007
CERTIDÃO Nº380238**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20150007, originária da CAGECE, que tem por objeto a SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS DE ARACATI-CE, FORTIM-CE, IRACEMA-CE, PEREIRO-CE, POTIRETAMA-CE E DISTRITOS DE RUSSAS-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA UNIDADE DE NEGOCIO BACIA DO BAIXO-MÉDIO JAGUARIBE, a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 29/12/2015 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/10/2015. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 03/11/2015. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº149/2015.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art.35, Inciso III, da Lei Estadual nº15.175, RESOLVE alterar a composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, designado através da Portaria nº032/2015, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 2015, passando a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	1617361-4	Secretário Executivo
Denise Andrade Araújo	1617231-6	Assessora de Desenvolvimento Institucional
Maria Ivanilza Fernandes de Castro	3000161-3	Ouvidora Setorial
Tiago Peixoto Feliciano	1634451-6	Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2015.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº150/2015, de 16 de outubro de 2015.

DESIGNA A COMISSÃO COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO PARA OUTORGA DA MEDALHA DE RECONHECIMENTO PELA CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº024/2013 e na Resolução do Comitê Executivo

da CGE nº02/2013; considerando a importância de reconhecer a contribuição dos Auditores de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Sinara Costa Barbosa, matrícula nº3000611-9, Jean Lopes dos Santos, matrícula nº3000571-6 e Silvia Rebeca Sabóia Quezado, matrícula nº3000821-9 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Coordenadora responsável pela seleção de Auditor de Controle Interno para outorga da Medalha de Reconhecimento pela Contribuição ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Art.2º A Comissão deverá apresentar o resultado da seleção até o dia 06 de novembro de 2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos da Comissão desde o dia 26 de outubro de 2015.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2012

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2012; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60.822-325; IV - CONTRATADA: **PH SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº05.141.617/0001-40; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, nº1896, Aldeota, CEP: 60.115-081, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art.65, §8º, relativamente à repactuação e no art.57, inc. II, relativamente à prorrogação contratual, todos da Lei Ordinária Nacional nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Repactuação e prorrogação contratual**, com a devida repercussão financeira relativa ao período acrescido.; IX - VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$154.523,88 (cento e cinquenta e quatro reais, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global de R\$326.643,36 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três mil e seis centavos para R\$481.167,24 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Vigência estendida até 30/09/2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento; XII - DATA: 30 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, e Homério Teixeira, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Fábio Marcelo Matos de Lima
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2014; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60.822-325; IV - CONTRATADA: **TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Júnior, 122, Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, CEP: 60.181-206; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art.65, §8º, da Lei Ordinária Nacional nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Repactuação**; IX - VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$85.658,91 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), passando o valor global de R\$2.204.235,33 (dois milhões duzentos e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$2.289.894,24 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), com valor mensal atualizado de R\$113.345,59 (cento e treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Vigência não alterada pelo presente instrumento; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento; XII - DATA: 15 de



outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e POSSIDONIO SOUZA CAMPOS, Representante da Contratada.

Fábio Marcelo Matos de Lima
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA ADAGRI Nº733/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, na Lei federal nº8.171, de 17/01/1991, que instituiu o Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na Lei Estadual nº14.446, de 01 de setembro de 2009 e considerando o disposto na Portaria nº408/2012, publicada no DOE de 03/07/2012; RESOLVE: Art.1º. A 2ª etapa da **campanha de vacinação contra febre aftosa** no Estado do Ceará em 2015 será realizada no período de 03/11/2015 a 02/12/2015. Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art.3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2015

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, matrícula nº300032-1-7, com RG. nº1111.486-86-SSP/CE, CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, na Av. Washington Soares, nº5353, bloco 08, apto 201, bairro José de Alencar, CEP 60.830-640, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº14.869 de 25 de janeiro de 2011, com alterações trazidas pelas Leis Estaduais nº15.773, de 10 de março de 2015 e nº15.805, de 10 de julho de 2015, com CNPJ nº13.265.581/0001-35, com sede e endereço nesta Capital, na Av. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP 60.811.520, doravante simplesmente denominada de SEAPA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Francisco Osmar Diógenes Baquit, matrícula nº300029-1-1, com RG nº129.9428 - SSP/CE, CPF nº202.986503-63, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, com CNPJ nº07.533.656/0001 - 19, e sede na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante - CE neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, Sr(a). FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO, com RG nº90002046070 SSP/CE e CPF nº260.233.893-72, residente e domiciliado em Rua Das Cerejeiras, s/n, São Gonçalo do Amarante Ceará. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº5304518/2015 e no Parecer PROJU nº124/2015. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2018, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES,

dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de julho de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI, Francisco Claudio Pinto Pinho - Prefeito(a) Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE e Francisco Osmar Diógenes Baquit - Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura/SEAPA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº144/2015

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de CARIRIAÇU/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no processo nº8104657/2014, no art.116, da lei nº8.666/93 e subsequentes alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE. JOÃO MARCOS PEREIRA Prefeito de CARIRIAÇU/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2010

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº34/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §4º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0662.000308/2015-01-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$903.608,04 (novecentos e três mil, seiscentos oito reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$150.601,34 (cento e cinquenta mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05 de outubro de 2015, para terminar em 04 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 2 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e José Simeão Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2010

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº35/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §4º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0662.000309/2015-66-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$438.673,26 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$73.112,21



(setenta e três mil, cento e doze reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05 de outubro de 2015, para terminar em 04 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 2 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Araújo de Moraes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº203/2011

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº203/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0774.000030/2015-24-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.967.061,58 (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$497.255,13 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de novembro de 2015, para terminar em 31 de outubro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2012

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº170/2012-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Salvador/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0660.000321/2015-45-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.453.912,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e doze reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 30 de maio de 2015, para terminar em 29 de maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 25 de maio de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Eduardo Fonseca de Magalhães e Jonas Ary Moura Arapiraca, Representantes da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº102/2014-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0149.000180/2015-40-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.124.474,40 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$760.372,87 (setecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 13 de novembro de 2015, para terminar em 12 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece e Marília Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2015 PROCESSO NÚMERO 1775699/2015

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Hidrantes**, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150033/CAGECE, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA-ME** (CNPJ: 88.843.370/0001-31) - item 01, com o valor unitário de R\$1.972,00 a quantidade de 100 unidades. RATIFICAÇÃO: José Valdir Freire Júnior, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Larissa Pavani, Sócia Proprietária da Empresa Factum Equipamentos para Saneamento Ltda-ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2015.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2015 PROCESSO NÚMERO 2630619/2015

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos DEFOFO**, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150041/CAGECE, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ:08.984.318/0001-66) - item 01, com o valor unitário de R\$88,10 a quantidade de 15.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Valdir Freire Júnior, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Sergio Monteiro, Diretor Superintendente da Empresa Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2015.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2015 PROCESSO NÚMERO 1776636/2015

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Concreto Asfáltico**, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150095/CAGECE, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **CB PAV INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA-EPP** (CNPJ: 02.410.753/0001-09) - item 01, com o valor unitário de R\$1,16 a quantidade de 240.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Valdir Freire Júnior, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Paola Bertoni, Diretora da empresa CB Pav Industria e Comercial Ltda-EPP. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 02 de outubro de 2015.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2015
PROCESSO NÚMERO 1776458/2015**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Varetas**, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150075/CAGECE, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **LIA MARNIELLE M. DE CASTRO – ME** (CNPJ:13729711/0001-43) - item 01, com o valor unitário de R\$79,98 a quantidade de 3.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Valdir Freire Júnior, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lia Marnielle Matos de Castro, Gerente da Empresa Lia Marnielle M. de Castro – ME. Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, em Fortaleza, 07 de outubro de 2015.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 94/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ARC ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia** para Executar os Serviços de Ativação do Poço 44 do SAA e Construção de Adutora em Juazeiro do Norte, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20140056-Cagece - Processo nº0133.000642/2014-45-Cagece - Contrato nº94/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$180.027,40 (cento e oitenta mil, vinte e sete reais e quarenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece e Rafael Gomes Diógenes, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 96/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **BRAGA SERVIS – SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de Serviços Remanescentes de Terceirizado de Motorista** – Programa KFW/UGP/DPC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso XI, da Lei nº8.666/93, em face da rescisão do Contrato nº181/2011 - Processo nº0689.000074/2015-50-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) mês e 11 (onze) dias. VALOR GLOBAL: R\$29.729,71 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), sendo o valor mensal de R\$21.753,45 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos serão oriundos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Vaneide Tomé, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 97/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: **Execução de Serviços Remanescentes de Recebimento, Separação e Controle dos Materiais em Estoque** nos Armazéns da Cagece na área de atuação da Gerência de Logística – GELOG, da CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: artigo 24, inciso XI, da Lei nº8.666/93, em face da rescisão do Contrato nº85/2014 - Processo nº0674.001457/2015-04-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) dias. VALOR GLOBAL: R\$143.267,20 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 98/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **INCO ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Execução dos Serviços Técnicos de Manutenção nos Sistemas de Água e Esgoto** da Unidade Metropolitana Norte - UNMTN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº20150005/CAGECE/CCC - Processo nº0525.000096/2014-84-Cagece - Contrato nº98/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$8.059.758,62 (oito milhões, cinqüenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e dois centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Neuma Maria Silva Buarque, Superintendente de Controle e Qualidade respondendo pela Diretoria de Operações da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 99/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **TUBOS TIGRE – ADS DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Tubos em PEAD** para a Substituição das Linhas e Interceptores Tronco da UNMTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140143 - Processo nº0423.000039/2014-34-Cagece - Contrato nº99/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$4.155.397,20 (quatro milhões, cento e cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Neuma Maria Silva Buarque, Superintendente de Controle e Qualidade respondendo pela Diretoria de Operações da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece e Gabriel Figueiredo Neto, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 104/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Tubos e Conexões** - Ação de Combate à Seca. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0700.000018/2015-92-Cagece - Contrato nº104/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$570.701,04 (quinhentos e setenta mil, setecentos e um reais e quatro centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Aporte de Capital. DATA DA ASSINATURA: 5 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece e José de Sousa P. Filho, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 113/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SOLUCION EMPREENDIMENTOS LTDA.** OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia** para Execução dos Serviços de Expansão nos Sistemas de Água e Esgoto da Unidade de Negócio Metropolitana Sul - UNMTS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº20150011/CAGECE/CCC - Processo nº0703.000029/2015-33-Cagece - Contrato nº113/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.600.681,36 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 1711566/SADDO**

PROCESSO Nº0138.000215/2015-16- Cagece. OBJETO: **Locação de imóvel** para instalação e funcionamento do Núcleo Operacional da Cagece na localidade de Ocara/CE, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que, da pesquisa de mercado local realizada, retornaram apenas três imóveis, dos quais somente um atende às necessidades físicas descritas na Justificativa Técnica; Considerando que o preço da proposta do único imóvel que atende às necessidades da Companhia mostrou-se compatível com o valor de mercado. VALOR: R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, “caput”, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FRANCINILDO MATOS DE LIMA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 9 de outubro de 2015. RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1325ª Reunião da Diretoria,

ratifica, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0138.000215/2015-16-Cagece. Fortaleza, 9 de outubro de 2015.

Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 1711936/SADDO**

PROCESSO Nº0138.000216/2015-89- Cagece. OBJETO: **Locação de imóvel** para instalação e funcionamento do Núcleo Operacional da Cagece na localidade de Ibicuitinga/CE, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que, da pesquisa de mercado local realizada, retornaram apenas três imóveis, dos quais somente um atende às necessidades físicas descritas na Justificativa Técnica; Considerando que o preço da proposta do único imóvel que atende às necessidades da Companhia mostrou-se compatível com o valor de mercado. VALOR: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, “caput”, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ERIGLAUBER RABELO NOBRE.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 9 de outubro de 2015. RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1325ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0138.000216/2015-89-Cagece. Fortaleza, 9 de outubro de 2015.

Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº180, de 25 de setembro de 2015, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação Nº do Documento 1686071/SADDO. **Onde se lê:** R\$219.030,00 (duzentos e dezenove mil e trinta reais). **Leia-se:** R\$218.930,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta reais). Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº239/2015-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239/2015-DPR DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Paulo José Santos Brito	Assistente Controlador de Movimento	10018	V	18.10.2015 a 15.11.2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	222,60	2.320,09
Ismael Giffony dos Santos	Assistente Condutor	10072	V	18.10.2015 a 15.11.2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	222,60	2.320,09
Antonino Alves Mendonça Neto	Assistente Condutor	10088	V	18.10.2015 a 15.11.2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	222,60	2.320,09
Jardel Freire Leite	Assistente Condutor	10047	V	18.10.2015 a 15.11.2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	222,60	2.320,09

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2015

CONVENIENTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – PGE e **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR.** OBJETO: **Execução**, por parte do METROFOR, sob supervisão da PGE, **das desapropriações, judiciais ou extrajudiciais, dos imóveis declarados de utilidade pública** pelo Decreto Estadual nº29.762, indispensáveis à conclusão do Projeto do Metrô de Fortaleza, no trecho Vila das Flores – João Felipe, na Linha Sul. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei Federal nº8.666. FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR: O presente Convênio não terá nenhum ônus financeiro para as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexiste face a ausência de ônus financeiro. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana pela PGE e Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pelo METROFOR.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº668/2015-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106655051, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **CARLITO ONOFRE DA SILVA**, CPF 00561398372, que exerce a função de ADVOGADO, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº43065718, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 73,44%, a partir de 02/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2011, cujo valor é de R\$1.783,62 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº046/2011 datada de 06/04/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30/12/2011, que concedeu aposentadoria à **CARLITO ONOFRE DA SILVA**, matrícula nº43065718. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 11 de agosto de 2015.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº673/2015-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3964472/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO TELES NETO**, CPF 09250999372, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº43010018, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos/Proventos (Lei nº15.747/2014, DOE 30/12/2014)	6.243,07
Gratificação por Tempo de Serviço 10% (Art.43, Lei nº9.826/1974, Port.nº307/95-GR, DOE de 06/02/1998)	624,31
Gratificação Efetiva Regência de Classe 1% (Art.24, II da Lei nº14.116/2008)	62,43
Gratificação de Incentivo Profissional 40% (Art.28 da Lei nº14.116/2008)	2.497,23
Total	9.427,04

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 17 de agosto de 2015.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº675/2015-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4168157/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO BEZERRA PEREIRA LUCAS**, CPF 39900819853, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto,

nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº43051717, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos/Proventos (Lei nº15.747/2014, DOE 30/12/2014)	5.336,63
Gratificação por Tempo de Serviço 15% (Art.43, Lei nº9.826/1974, Port.Nº01283/96-FUNECE, DOE 22/10/1996)	800,49
Gratificação Efetivo Regência de Classe 1% (Art.24,II, da Lei nº14.116/2008)	53,37
Gratificação de Incentivo Profissional 40% (Art.28 da Lei nº14.116/2008)	2.134,65
Total	8.325,14

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 18 de agosto de 2015.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1764/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº025182439, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, ao servidor, **FRANCISCO PESSOA FURTADO**, CPF 02083000315, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência XII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0018201X, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Adjunto, Nível/Referência XII, 40 horas, Lei nº13.250/2002, DOE 08/08/2002	1.249,65
Gratificação Tempo Serviço 20%, Portaria nº498/97, DOE 17/07/97, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	249,93
Gratificação Dedicção Exclusiva 50%, Portaria nº350/83, Lei nº12.001/02, DOE 28/08/2002	624,82
Gratificação Efetivo Exercício 40%, art.2º Lei nº11.231/86, DOE 06/10/1986	499,86
Gratificação Incentivo Profissional 50%, Lei nº13.001/2001, DOE 18/01/2001	624,82
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86 de 10/04/1986	770,51
Abono Compensatório Lei nº12.991, DOE 30/12/1999	343,64
Total	4.363,23

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº0026/2003 datada de 14/12/2003 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/03/2003, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCO PESSOA FURTADO**, matrícula nº0018201X. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2298/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092054900, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA**



DALMEIDA, CPF 09166742315, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00388513, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Classe Adjunto, Nível/Referência M, 40 horas, Lei nº14.583, DOE 28/12/2009	3.761,95
Gratificação Dedicção Exclusiva 40%, art.24, Lei nº14.116, DOE 27/05/2008	1.504,78
Gratificação Efetivo Exercício 1%, art.24, Lei nº14.116, DOE 27/05/2008	37,62
Gratificação Tempo Serviço 20%, Portaria nº1441/98, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	752,39
Gratificação Incentivo Profissional 60%*, art.24, Lei nº14.116, DOE 27/05/2008	2.257,17
Total	8.313,91

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº1010/2011 datada de 06/05/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2012, que concedeu aposentadoria à **MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA DALMEIDA**, matrícula nº00388513. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2387/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5584642/2015/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 19/10/2015 a 19/10/2015, a fim de conduzir veículo com o diretor da FECLESC para participar de reunião na Reitoria da UECE, concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2433/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5804413/2015/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA, no período de 21/10/2015 a 21/10/2015, a fim de conduzir veículo com professora do curso de Enfermagem da UECE, para realizar o acompanhamento dos alunos no estágio, concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, em Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2445/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5803352/2015/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA, no período de 19/10/2015 a 23/10/2015, a fim de conduzir veículo com servidores da biblioteca da UECE, para organizar acervo da biblioteca setorial da CECITEC, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2493/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6085330/2015/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOMES DE OLIVEIRA** exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 21/10/2015 a 22/10/2015, a fim de conduzir veículo com servidor do Departamento de Engenharia da UECE, para realizar vistorias as obras da FECLESC E FAFIDAM, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, mais 0,5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$98,13 (noventa e oito reais e treze centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, em Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2496/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6099691/2015/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO** exercente da função ENGENHEIRO CIVIL, 13, matrícula nº010640.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 21/10/2015 a 22/10/2015, a fim de realizar vistorias as Obras da FECLESC e FAFIDAM, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10%, mais 0,5 diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$103,73 (cento e três reais e setenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, em Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2501/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126422095, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a



servidora, **MARIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF 13926322349, que exerce a função de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00434515, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Técnico em Contabilidade,	
Nível/Referência, ADO 40 horas,	
Lei nº15.098, DOE 30/12/2011	2.072,09
Gratificação Tempo Serviço 15%,	
Portaria nº2034/95, DOE 22/11/95, art.43,	
Lei nº9.826 de 14/05/1974	310,82
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171 de 10/04/1986	131,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada –	
VPNI, Portaria nº1494/93,	
DOE 20/07/1993	1.036,06
Adicional de Função –	
Portaria nº073/83 de 14/01/1983	2,00
Abono Compensatório –	
Lei nº12.991/99, DOE 30/12/1999	394,24
Total	3.946,43

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº179/2014 datada de 10/02/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 13/03/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº00434515. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2545/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6230135/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 15/10/2015 a 15/10/2015, a fim de conduzir veículo para transportar material de consumo para a FECLESC, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/

10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2014

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº135/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE E A EMPRESA MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, 2020, sala 605 - Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-194; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quinta, item 5.3. do Contrato Nº135/2014 c/c a alínea “d”, inciso II do Art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº135/2014 em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação, conforme as Categorias de Secretarias Diferenciada e a categoria dos Empregados em empresas de asseio e conservação, Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Secretárias do Estado de Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, no período de 1º de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, com data base no mês de 1º de Janeiro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Pelo presente termo aditivo será acrescido a parcela mensal do contrato original o valor de 36.330,25 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais), assim sendo, o valor pago mensalmente pela contratante passará a ser de R\$606.067,41 (seiscentos e seis mil sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) mensais, correspondendo ao valor anual de 7.272.808,91 (sete milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03/09/2015 até 02/09/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 29 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Osvaldo Cavalcante Rocha Representante Legal MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME.

Luzia Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº123/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar coleta de amostras de água e efluente, concedendo-lhes 13 diária e meia para cada, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ROSINALDO BRAGA COSTA	auxiliar técnico de manutenção	100.091-1-1	V	07 a 08/10/15;	Itapipoca/Deserto, Mazagão,	13,5	61,33		827,91
				13 a 14/10/15;	Tianguá, Caruataí/Pindoguaba,				
				15 a 16/10/15;	Aratuba, Baturité, Saboeiro e				
				19 a 20/10/15;	Tarrafas				
				22 a 23/10/15;					
				26 a 27/10/15;					
				29 a 30/10/15;					
				03 a 04/11/15 e					
				05 a 06/11/15					



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	Aux. Lab. Análise Físico Química	100.569.1-8	V	07 a 08/10/15; 13 a 14/10/15; 15 a 16/10/15; 19 a 20/10/15; 22 a 23/10/15; 26 a 27/10/15; 29 a 30/10/15; 03 a 04/11/15 e 05 a 06/11/15	Itaipococa/Deserto, Mazagão, Tiangú, Caruataí/Pindoguaba, Aratuba, Baturité, Saboeiro e Tarrafás	13,5	61,33		827,91

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº917/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de Defesa Agropecuária junto aos Postos de Vigilância Zootossanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº917/2015, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Agripino Bispo da Silva Neto 700168-1-8	Classificador	V	09/10 a 17/10/15; 23/10 a 31/10/15	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Sérgio Aires de Brito 101972-1-X	Técnico em Agropecuária	V	09/10 a 17/10/15; 23/10 a 31/10/15	Juazeiro do Norte-Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Ana Lúcia Brito Ferreira 700165-1-6	Classificadora	V	09/10 a 17/10/15; 23/10 a 31/10/15	Juazeiro do Norte-Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
José Cleids Maia 101988-1-X	Engenheiro Agrônomo	IV	23/10 a 31/10/15	Fortaleza-Aracati/Fortim-Fortaleza	8,5	R\$64,83	R\$551,06
Denise Maria Eduardo de Lima 011451-1-8	Agente de Administração	V	09/10 a 17/10/15; 23/10 a 31/10/15	Limoeiro do Norte-Chorozinho-Limoeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Dagoberto Carmo Costa Filho 093808-1-7	Engenheiro Agrônomo	IV	09/10 a 17/10/15; 23/10 a 31/10/15	Fortaleza-Tiangú- Fortaleza	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Carloto César Pinheiro Machado 031733-1-3	Engenheiro Agrônomo	IV	09/10 a 17/10/15; 23/10 a 31/10/15	Fortaleza-Aracati/Lagoa do Mato-Fortaleza	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Antônio Carlos Feitosa 004811-1-4	Engenheiro Agrônomo	IV	12-16/10/15; 19-23/10/15; 26-30/10/15.	Fortaleza-Parambu- Fortaleza	13,5	R\$64,83	R\$875,21
Veimar Beserra de Andrade 011436-1-1	Auxiliar de Administração	V	09/10 a 17/10/15; 23/10 a 31/10/15	Limoeiro do Norte-S. J. Jaguaribe-Limoeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Antônio Raimundo Oliveira Lima 700158-1-1	Classificador	V	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Francisco de Assis Lavor Cabral 032242-1-X	Agente de Administração	V	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Antônio Batista Lima Filho 091314-1-8	Engenheiro Agrônomo	IV	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Juazeiro do Norte-Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$64,83	R\$1.102,11
João Hosanan Lemos Terceiro 093620-1-0	Engenheiro Agrônomo	IV	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Fortaleza-Aracati/Lagoa do Mato-Fortaleza	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Delma Lúcia Malveira de Moura 011445-1-0	Auxiliar de Administração	V	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Limoeiro do Norte-Chorozinho-Limoeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Francisco Hamilton Lima Rocha 700160-1-X	Classificador	V	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Limoeiro do Norte-Chorozinho-Limoeiro do Norte	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Francisco Jussier Pessoa Sousa 092316-1-7	Engenheiro Agrônomo	IV	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Fortaleza-Tiangú-Fortaleza	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Antônio Sátiro Fiúza 102003-1-8	Engenheiro Agrônomo	IV	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Limoeiro do Norte-S. J. Jaguaribe-Limoeiro do Norte	17	R\$64,83	R\$1.102,11
Luiz Gerônimo do Nascimento 009805-1-X	Agente de Administração	V	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Porteiras-Penaforte-Porteiras	17	R\$61,33	R\$1.042,61
Wiron Leônio Diniz Pereira 031837-1-8	Classificador	V	16/10 a 24/10/15; 30/10 a 07/11/15	Fortaleza-Aracati/Fortim-Fortaleza	17	R\$61,33	R\$1.042,61

*** **

PORTARIA Nº924/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao(s) **ESTAGIÁRIO(S)** relacionado(s) no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº924/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	MATRÍCULA	MESES				TOTAL
		SETEMBRO/2015		OUTUBRO/2015		
		Nº DIAS	VALOR R\$	Nº DIAS	VALOR R\$	
Andreza Guimarães Andrade	300119-1-9	1	2,40	20	48,00	50,40
Erick de Oliveira Cavalcante	300120-1-1	1	2,40	20	48,00	50,40

*** **

PORTARIA Nº930/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JUNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil matrícula nº000494-1-7, lotada neste Secretaria, a importância de R\$5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2224. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº931/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JUNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil matrícula nº000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2225. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº15/2015

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº10.462.364/0001-47. OBJETO: A **prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)** aos agricultores familiares do município de Ipaporanga, para implementação do Plano de Ação Municipal, elaborado entre as partes e com a participação dos agricultores familiares e suas organizações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art.116 da Lei 8666/93.

PORTARIA Nº047/2015 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2015**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	300009.1-9	A	40
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULAS	300003.1-5	A	40
CICERO DE ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	300004.1-2	A	40
MARIA INEZ CAVALCANTE	COORDENADOR	300002.1-8	A	40
STUDART DE MENEZES				
PAULO ROBERTO MARQUES SOMBRA	COORDENADOR	300006.1-7	A	40

*** **

PORTARIA Nº048/2015 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **DEZEMBRO/2015**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº048/2015, 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	300009.1-9	11,87	22	261,14
ARTEMILDA LUNA DE ALMEIDA	COORDENADOR	300014.1-9	11,87	22	261,14
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULAS	300003.1-5	11,87	22	261,14
CICERO ALMEIDA DE SOUSA	COORDENADOR	300004.1-2	11,87	22	261,14
FERNANDO BARRETOCOSTA	COORDENADOR	300011.1-7	11,87	22	261,14

FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2016. VALOR: ESTE CONVÊNIO NÃO TRATA DE VALOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE E ANTONIO ALVES MELO - PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

Francisco José Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº046/2015 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SUELI MOTA LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de ARTICULADOR Grupo Ocupacional DNS-3 matrícula nº300018.1-8, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº192 e 193. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FILIPPE RABELO TÁVORA FURTADO	COORDENADOR	300012.1-4	11,87	22	261,14
GALBA ANTONIO DE NEGREIROS	ARTICULADOR	300007.1-4	11,87	22	261,14
BESSA					
GILBERTO LUCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300005.1-X	11,87	22	261,14
MARIA INÊS CAVALCANTE	COORDENADOR	300002.1-8	11,87	22	261,14
STUDART MENEZES					
PAULO ROBERTO MARQUES	COORDENADOR	300006.1-7	11,87	22	261,14
SOMBRA					
PEDRO RAFAEL LOPES FERNANDES	ARTICULADOR	300019.1-5	11,87	22	261,14
SUZETE DOS SANTOS NOCRATO	COORDENADOR	300008.1-1	11,87	22	261,14

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06197733-0/SPU, RESOLVE CONCEDER Post Mortem, nos termos art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, CPF nº118.241.823-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência ADO 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106648916, lotado(a) no(a) 18ª CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,86%, a partir de 01/NOVEMBRO/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a OUTUBRO/2006, cujo valor é de R\$273,59 (Duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Ficando majorado para R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082035520, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA CONSUELO ALEXANDRE DOS SANTOS**, CPF 07243030300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05290511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 93,59%, a partir de 13/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2009, cujo valor é de R\$339,61 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940067447, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro

de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LENIRA LEITE**, CPF 15674886334, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº18126818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,34%, a partir de 10/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2006, cujo valor é de R\$290,11 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084318813, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENILZA MATOS**, CPF 10274480387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06275915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 23 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/209	1.219,06
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	304,77
Gratificação de Regencia de Classe 50% art.1º Lei nº14.182/2008	609,53
Gratificação de Incentivo Profissional 20% art.32 Lei nº12.066/93	243,81
Total	2.377,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103160744, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JESUMARIA COLARES MOREIRA SHERTANY**, CPF 14096447315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de



Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00694517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	310,02
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	311,43
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009)	216,42
Total	2.028,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº962279587/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA MARLUCE DE MORAES VASCONCELOS**, CPF nº052.277.713-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06254810, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas - Lei nº12.611/1996	656,74
Progressão Horizontal de 25% - Lei nº9.826/1974, Art.43	164,18
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - Lei nº12.066/1993, Art.32	131,35
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - Art.1º da Lei nº11.072/1985	262,70
Total	1.214,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081181590, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **ROSIMAR RODRIGUES TORRES MELO**, CPF 07202024349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03946819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008	1.105,75
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	165,87
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	552,88
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº12.066/94)	110,58
Gratificação de Extraclasse de 10% (Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	110,58
Total	2.045,66

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.698,31
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	320,67
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	169,83
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Lei nº15.567/2014 - art.3º)	218,87
Total	2.407,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085089842, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEODOLINA CECILIA COSTA PINHEIRO DA SILVA**, CPF 13584251320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0689111X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 18 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	955,17
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	143,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	477,59
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	95,52
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	95,52
Total	1.767,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.540,42
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	154,04
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	391,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	208,57
Total	2.294,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074141201, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLY OLIVIA DO NASCIMENTO FREITAS**, CPF 11445009315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07783116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.009/2007	1.206,11
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º Lei nº13.932/2007)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	241,22



Gratificação de Extraclasse de 10% (Art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	120,61
Total	2.291,61
A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:	
Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.966,01
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	499,22
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	196,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Lei nº15.567/2014 - art.3º)	266,18
Total	2.928,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2015.
Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0083/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LUCIENE DA SILVA LOBO**, CPF 09094067315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02756811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/01/2014, conforme laudo médico nº2014/002015 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.526/14)	2.645,82
Gratificação de Efetiva Regência de Classe e 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	264,58
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	785,19
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.747/2014 - PVR/FUNDEB	75,00
Total	3.770,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2015.
Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3237104/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RUBEM COSTA DE OLIVEIRA**, CPF 05313643304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03914011, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/05/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.804/15)	1.648,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	164,83
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	413,74
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.747/2014 - PVR/FUNDEB	93,75
Total	2.320,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2015.
Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082996482, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA MOURA LOPES DE SOUSA**, CPF 14263920368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09430512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da Lei nº9.826/74)	64,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Total	1.152,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº133299481, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA MARIA SALES BEZERRA**, CPF 04514653349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1220101X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	284,14
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e lei nº15.576/2014	17,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º lei nº15.567/2014	339,22
Total	2.158,71

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/03/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/06/2014, que concedeu aposentadoria à **FATIMA MARIA SALES BEZERRA**, matrícula nº1220101X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081999127, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA LUCELIA TEIXEIRA DE MIRANDA VIEIRA**, CPF 05620007391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03582817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Total	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2015.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080977952, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA YANDÊ SANTANA DA CRUZ**, CPF 21459070330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01592017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Total	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2015.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982680228, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **IRACEMA MACHADO DA SILVA**, CPF 03182223372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05127114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.611/1996)	116,96
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974)	32,49
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	46,78
Total	196,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de maio de 2015.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981852440, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **SILVANIR BEZERRA TEIXEIRA RAMOS**, CPF 29824699368, que exerce a função de AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07153511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 07/05/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº12.840/1998)	138,27
Progressão Horizontal de 30% (Lei nº9.826/1974)	59,26
Total	197,53

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062456946, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **BRISAMAR RODRIGUES BEZERRA**, CPF 11647604320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06557716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 98,02%**, a partir de 23/06/2006, conforme laudo médico nº2006/015375 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2006, cujo valor é de R\$795,79 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.098/2011)	1.106,63
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	297,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe Art.2º §1º da Lei nº15.009/2011	110,66
Total	1.514,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062456946, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **BRISAMAR RODRIGUES BEZERRA**, CPF 11647604320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07117116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 94,51%**, a partir de 23/06/2006, conforme laudo médico nº2006/015375 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2006, cujo valor é de R\$704,58 (SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.098/2011)	1.067,00
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	291,84



Gratificação de Regencia de Classe 10%
art.5º Lei nº14.431/2009 106,70
Total 1.465,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086109928, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA LIDUINA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF 07434839368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03710416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008 com Efeitos Financeiros da Referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme portaria nº417/2009 640,01	
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/1974) 96,00	
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº14.182/2008 320,01	
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993) 128,00	
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) 128,00	
Total 1.312,02	

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) 1.032,15	
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º da Lei nº14.431/2009 103,22	
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 329,28	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) 292,93	
Total 1.757,58	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085838853, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVANA MARIA AGUIAR DOS SANTOS**, CPF 43046100310, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº19656012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009 1.280,04	
Progressão Horizontal 10% (art.43 da lei nº9.826/74) 128,00	
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008) 640,02	
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) 256,01	
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) 128,00	

Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, i 256,01
Total 2.688,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº115.098/2011) 2.064,31	
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) 206,43	
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 591,37	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º 327,50	
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009) 412,86	
Total 3.602,47	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8052215/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NIVANDA GADELHA**, CPF 16514980325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº13326010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014 2.917,01	
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 291,70	
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 424,02	
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e lei nº15.576/2014 150,00	
Total 3.782,73	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094011915, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DINA MARIA COSTA CARVALHO**, CPF 17397880363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06840817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) 936,19	
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, art.7º e 12º, Lei nº14.431/2009 329,16	
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 93,62	
Total 1.358,97	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº232770/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da



Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLEONE MARIA SOUSA SOARES**, CPF 26656582320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0150911X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.804/15)	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	639,43
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.747/2014 - PVR/FUNDEB	180,00
Total	4.445,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0779461/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS DORES FERREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO**, CPF 23498358391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0139021X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do Art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	733,47
Total	4.359,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3341262/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUCIANO JOSE DANTAS**, CPF 20316046353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03496511, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	2.712,07
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	603,44
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	271,23
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	182,33
Total	3.769,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2739157/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da

Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NAIR SOARES**, CPF 05261929334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07881711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/05/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015	1.423,85
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	142,38
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	316,80
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012 e lei nº15.576/2014	45,00
Total	1.928,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082549990, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANGELICA MARIA CORREIA MONTEIRO**, CPF 11172940304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00279218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 hs (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe 50% art.1º Lei nº14.182/2008	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% art.32 Lei nº12.066/93	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135001587, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ROGERIO MENDES DE SOUSA**, CPF 07101503349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11925715, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	401,15
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.444/2013	35,00
Total	3.471,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/07/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2013, que concedeu aposentadoria à ROGERIO MENDES DE SOUSA, matrícula nº11925715.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082544433, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZENIA MOREIRA**, CPF 06115195349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01399314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082514208, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **IVANI MAIA ALVES**, CPF 13083945434, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04617118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	128,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Total	1.216,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081999194, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO BEZERRA**, CPF 21494827387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01771019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 15 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	825,13
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	123,77

Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	412,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	82,51
Total	1.443,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096041781, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MOCINHA MARTINS PIMENTEL**, CPF 28921020306, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15235217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	50,41
Total	386,45

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092265804, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NEIDE DE SOUSA CASTRO**, CPF 94413452887, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03265013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/09)	634,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	95,20
Total	729,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085098620, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VANDA ALVES LIMA**, CPF 07439229304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06859410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/08)	469,12
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	93,82
Total	562,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114699690, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ROSINEIDE CARVALHO**, CPF 20380810344, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09049118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011	2.272,43
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	227,24
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	577,01
Total	3.076,68

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/12/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/12/2011, que concedeu aposentadoria à **MARIA ROSINEIDE CARVALHO**, matrícula nº09049118. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de julho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062423924, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF 16688023334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09233016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 hs (Lei nº13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Regência de Classe 40% (art.1º Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional 20% art.32 Lei nº12.066/93	110,93
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100956874, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA APARECIDA BARROSO**, CPF 15576345304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº18209616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 hs (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificada - PNI (Lei nº14.431/2009)	591,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Lei nº15.567/2014 - art.3º)	286,21
Total	3.148,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082552509, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES LIMA**, CPF 05830184320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07870612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08)	477,59
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	95,52
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	238,80
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93) 50	47,76
Total	859,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082483809, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DILCE FERREIRA AGUIAR**, CPF 32189320330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00316415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 hs (Lei nº14.180/2008)	672,02
Progressão Horizontal 10% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	67,20
Gratificação de Regência de Classe 50% art.1º Lei nº14.182/2008	336,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% art.32 Lei nº12.066/93	134,40
Total	1.209,63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080345883, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA LUCIA BANDEIRA MELO GURGEL**, CPF 38871734300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08818215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Total	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº082549990, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/01/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2015, que concedeu **aposentadoria** à **ANGELICA MARIA CORREIA MONTEIRO**, matrícula nº00279218. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº062456946, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/10/2014, que concedeu **aposentadoria** à **BRISAMAR RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº07117116. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº062456946, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/10/2014, que concedeu **aposentadoria** à **BRISAMAR RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº06557716. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981852440, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/03/2011, que concedeu **aposentadoria** à **SILVANIR BEZERRA TEIXEIRA RAMOS**, matrícula nº07153511. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982984413, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/09/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/2003, que

concedeu **aposentadoria** à **MARIA HELENA DE ARAUJO FONTENELE**, matrícula nº07884613. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982680228, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2014, que concedeu **aposentadoria** à **IRACEMA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº05127114. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de maio de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº971220700, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA SILVA DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula nº0580051X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº084318813, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/12/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/01/2015, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA HELENILZA MATOS**, matrícula nº06275915. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº962279587, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/03/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/04/2003, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA MARLUCE DE MORAES VASCONCELOS**, matrícula nº06254810. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 417/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA		VR. TOTAL
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415 /D295 CONDUZIR VEICULO - ACOMPANHAR A SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NAS CREDES/ ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	FORTALEZA 10/08/2015 a 12/08/2015	RUSSAS 3.0 VEICULO SEDUC	61.33		183.99
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415/D295 CONDUZIR VEICULO - ACOMPANHAR A SUPERINTENDENCIA ESCOLA NAS CREDES/ ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	RUSSAS 13/08/2015 a 14/08/2015	LIMOEIRO DO NORTE, CANINDE, BEBERIBE. BATURITE 1.5 VEICULO SEDUC	61.33		92.00
			TOTAL:		275,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 418/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	FORTALEZA	BEBERIBE, OCARA, ACARAPE, BATURITE CAPISTRANO		
22100102442914/ D085 CONDUZIR VEICULO – PARA FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.	10/08/2015 a 12/08/2015	2,5 VEICULO SEDUC	61.33	153.33
			TOTAL:	153.33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 419/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CLAUDIO BARROS AVELAR 22100104585917 /D045 CONDUZIR VEICULO – LEVANTAMENTO DE OBRAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	FORTALEZA 10/08/2015 a 11/08/2015	QUIXADA 2,0 VEICULO SEDUC	67.46	134.92
CLAUDIO BARROS AVELAR 22100104585917 /D045 CONDUZIR VEICULO – LEVANTAMENTO DE OBRAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	QUIXADA 12/08/2015 a 13/08/2015	RUSSAS 2,0 VEICULO SEDUC	61.33	122.66
CLAUDIO BARROS AVELAR 22100104585917 /D045 CONDUZIR VEICULO – LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	RUSSAS 14/08/2015 a 14/08/2015	IBICUITINGA, JAGUARIBE, ARACATI, LIMOEIRO DO NORTE, MADALENA, FORTIM, JAGUARETAMA, ITAICABA 2,0 VEICULO SEDUC	61.33	30.67
			TOTAL:	288,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 420/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
NIVANEI DA SILVA BRAGA 22100107490712 /D045 CONDUZIR VEICULO – CONDUZIR PASSAGEIROS PARA ACOMPANHAR A SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NAS ESCOLAS	FORTALEZA 10/08/2015 a 10/08/2015	JAGUARIBE, SENADOR POMPEU, TAUÁ 0,5 VEICULO SEDUC	61.33	30.67
NIVANEI DA SILVA BRAGA 22100107490712 /D045 CONDUZIR VEICULO – CONDUZIR PASSAGEIROS PARA ACOMPANHAR A SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NAS ESCOLAS	TAUÁ 11/08/2015 a 11/08/2015	CRATEUS 1,0 VEICULO SEDUC	64.40	64.40
NIVANEI DA SILVA BRAGA 22100107490712 /D045 CONDUZIR VEICULO – CONDUZIR PASSAGEIROS PARA ACOMPANHAR A SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NAS ESCOLAS	CRATEUS 12/08/2015 a 14/08/2015	QUIXADA 2,5 VEICULO SEDUC	67.46	168.66
			TOTAL:	263,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 456/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415 /D295 CONDUZIR VEICULO – LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	FORTALEZA 17/08/2015 a 18/08/2015	CRATEUS 2.0 VEICULO SEDUC	64.40	128.80
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415 /D295 CONDUZIR VEICULO – LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	FORTALEZA 19/08/2015 a 21/08/2015	CRATEUS 2.5 VEICULO SEDUC	61.33	153.33
			TOTAL:	282,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 482/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CLAUDIO BARROS AVELAR 22100104585917/D045 CONDUZIR VEICULO - REALIZAÇÃO DE SINDICANCIA NA ESCOLA EEFM TEODORO TELES DE QUENTAL NO MUNICÍPIO DE CRATO.	FORTALEZA 25/08/2015 á 28/08/2015	CRATO 3.5 VEICULO SEDUC	61.33	214.66
			TOTAL:	214,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 483/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE DIOGO NETO 22100106832911/D010 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR ANALICE ALBUQUERQUE AO 2º COMIT? REGIONAL	FORTALEZA 20/08/2015 a 21/08/2015	ITAPIPOCA 1.5 VEICULO SEDUC	61.33	92.00
			TOTAL:	92,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 484/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
NIVANEI DA SILVA BRAGA 22100107490712/D045 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR A PASSAGEIRA PARA ORGANIZAR EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS NA EEEP JOSE RIBEIRO DAMASCENO TRAIRI	FORTALEZA 19/08/2015 a 21/08/2015	TRAIRI 2.5 VEICULO SEDUC	61 33	153.33
			TOTAL:	153,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **



PORTARIA COADM NÚMERO: 488/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 CONDUZIR VEICULO - O SERVIDOR IRA CONDUZIR PASSAGEIRO PARA PARTICIPAR DO II FORUM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORTALEZA 26/08/2015 a 27/08/2015	SENADOR POMPEU 1.5 VEICULO SEDUC	61.33	92.00
TOTAL:				92.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 511/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415/D295 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIRO PARA FAZER LEVANTAMENTO DE ORÇAMENTO DE OBRAS DA SEDUC	FORTALEZA 01/09/2015 a 04/09/2015	ACARAU 3.5 VEICULO SEDUC	61.33	214,66
TOTAL:				214,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 515/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CLÁUDIO BARROS AVELAR 22100104585917/D045 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIROS PARA FAZER LEVANTAMENTO DE ORÇAMENTO PARA OBRAS DA SEDUC	FORTALEZA 01/09/2015 a 02/09/2015	JUAZEIRO DO NORTE 2.0 VEICULO SEDUC	73.60	147.20
CLÁUDIO BARROS AVELAR 22100104585917/D045 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIROS PARA FAZER LEVANTAMENTO DE ORÇAMENTO DE OBRAS DA SEDUC	JUAZEIRO DO NORTE 03/09/2015 a 04/09/2015	POTENGI, MILAGRES, MAURITICRATO, BREJO SANTO, BARRO, AURORA 1.5 VEICULO SEDUC	61.33	92.00
TOTAL:				239,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 01 de setembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0968/2015-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art.82, VIII, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos Atos e Portarias concessivas de direitos, vantagens e deveres dos servidores da Secretaria da Educação - SEDUC; CONSIDERANDO, ainda, o imperativo da descentralização administrativa no âmbito da SEDUC, em função do volumoso aporte de processos submetidos à autorização do titular da Pasta, RESOLVE: Art.1º - **Delegar** ao Secretário Adjunto da Educação **atribuições para assinar Atos, Portarias, e outros instrumentos concessivos de direitos, vantagens e benefícios** a seguir relacionados: a) Notificação de falecimento; b) Afastamento para Pós-Graduação; c) Progressão Horizontal; d) Promoção; e) Ampliação de Carga Horária; f) Licença para Acompanhar o Cônjuge; g) Afastamento para Interesse Particular; h) Afastamento por 02 (duas) horas de Trabalho; i) Afastamento para Mãe de Excepcional; j) Gratificação por Efetiva Regência de Classe; l) Ato de Demissão; m) Alteração de Nome; n) Estabilidade. Art.2º - Delegar ao Secretário Executivo da Educação atribuições para assinar Atos, Portarias, e outros instrumentos concessivos de direitos,

vantagens e benefícios a seguir relacionados: a) Diárias e Afastamentos para viagem; b) Auxílio Alimentação; c) Auxílio Transporte; d) Aporte de Recursos Financeiros; e) Suprimentos de Fundos; f) Comissões Diversas; g) Bolsa Estágio; h) Comitê de Custos; i) Grupo de Trabalho; j) Tomada de Contas Especial. Art.3º - Compete, ainda, ao Secretário Executivo da Educação, nos termos do art.83-A, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, em concorrência com as atribuições previstas no Art.82, da referida Lei, o seguinte: a) Instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos; b) Autorizar a instalação de processos de licitação; c) Atender Requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo.; Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº0972/2015-GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de novembro/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0972/2015, 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALESANDRA MAIRA DA SILVA	R\$48,00	novembro/2015
02	ALINE CORDEIRO MENDES	R\$48,00	novembro/2015
03	ANA RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$48,00	novembro/2015
04	ANDRESSA DE SOUZA BASTOS	R\$48,00	novembro/2015
05	CASSIANO COSTA DA SILVA	R\$48,00	novembro/2015
06	EDILENE DA SILVA POSSIDÔNIO	R\$48,00	novembro/2015
07	FRANCISCO ANDERSON VIRGÍNIO DA SILVA	R\$48,00	novembro/2015
08	FRANCISCO WELLINGTON FRANCELIO DA SILVA	R\$48,00	novembro/2015
09	GLEICIENE SOUSA DOS SANTOS	R\$48,00	novembro/2015
10	ÍCARO PATRICIUS SANTOS VIEIRA	R\$48,00	novembro/2015
11	IURI DO NASCIMENTO CRUZ	R\$48,00	novembro/2015
12	IWRI SANTOS LOPES	R\$48,00	novembro/2015
13	JAIANE DE OLIVEIRA SILVA	R\$48,00	novembro/2015
14	JÉSSICA DE SOUSA CRUZ	R\$48,00	novembro/2015
15	JÉSSICA ISRAELITA COSTA RIBEIRO	R\$48,00	novembro/2015
16	JOÃO MARCOS SOUSA	R\$48,00	novembro/2015
17	JOÃO PEDRO NASCIMENTO PEREIRA	R\$48,00	novembro/2015
18	KÉLBER DA SILVA CAVALCANTE	R\$48,00	novembro/2015
19	KELLYANE FARIAS ALVES	R\$48,00	novembro/2015
20	LUANNA JOYCE MAVIGNER DE CASTRO VASCONCELLOS	R\$48,00	novembro/2015
21	LUCAS RODRIGUES FERNANDES	R\$48,00	novembro/2015
22	MARIA JÚLIA GONÇALVES CABRAL	R\$48,00	novembro/2015
23	MONALISA LIMA GOMES	R\$48,00	novembro/2015
24	NATALICI DA SILVA SOUSA	R\$48,00	novembro/2015
25	ROMÁRIO DOS SANTOS RIBEIRO	R\$48,00	novembro/2015
26	SABRINA CALIXTO BARBOSA	R\$48,00	novembro/2015
27	ANA BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES	R\$48,00	novembro/2015

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2011/
PROCESSO Nº15245680-5**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2011;;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA**, neste ato representado pelo Sr. CARAM JORGE KARAM NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº050/2011, publicado no DOE de 24.06.2011, de acordo com o Processo nº15245680-5, datado em 27.04.2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso II, alínea "d" c/c art.65, §1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como o acordo 1563/2004 TCU, o Parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, o Art.5º do Decreto Federal 2.271/97, o Parecer JT-02, de 26.02.09 da AGU, com o aprova da Presidência da República, e o Decreto nº13.049 de 21.12.12, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **redução de 09 (nove) postos de vigilância e a repactuação do contrato em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Segurança e Vigilância 2014/2015, visando atender à execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de postos para atender serviços de vigilância armada (24 horas ininterruptas de segunda a domingo), com empregados regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme especificado no anexo I do edital de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do Preço do Contrato, ora aditado, será acrescido de R\$794.925,00 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), passando o valor mensal de R\$1.151.170,22 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos) para R\$1.217.413,97 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos), conforme justificativa exarada nos DESPACHOS da COADM, datados em 13/07/2015 e 24/08/2014, planilha padrão da Administração Pública Estadual, fls 79 e 80, DELIBERAÇÃO do COGERF Nº179/

2015, e de acordo com a IG Nº870527, constante dos autos. Subcláusula Primeira – No valor contemplado no caput desta cláusula não está incluído valor relativo ao plano de saúde, instituído pela CCT/2014. Subcláusula Segunda – A não inclusão, neste Aditivo, do valor referido no parágrafo anterior não representa renúncia ao direito da Contratada de requerer futuramente sua percepção; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 09 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, CARAM JORGE KARAM NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Larissa Melo Gomes, 2- Michelle Correia Costa. Fortaleza 16 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº359914-6/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª CREDE, CNPJ Nº07.954.514/0094-24 - SOBRAL/CE - SEFOR - respresentada neste ato pelo(a) Coordenador(a) SR(a). Daniel Carlos da Costa CONTRATADA: **JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Jacqueline Rodrigues dos Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE EDUCADORES EM EVENTOS PEDAGÓGICOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Carta Convite nº05/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 300 (trezentos) dias após publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos serviços objeto do presente contrato será efetuado de acordo com a realização de eventos no período de 300 (trezentos) dias,



de acordo com os quantitativos do anexo II, após a emissão da Ordem de Serviço, estabelecida no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$14.867,50 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE - 22100022.12.362.08-73.19512.0300000.33903300.07.1.40 - 13284/22100022.12.362.08-73.19509.0300000.33903300.00.0.40 - 15109. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - CONTRATANTE e Jacqueline Rodrigues dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Patrícia Colares de Souza, 02 - Lidiane Azevedo A. Ponte. Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº378535-7/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO, CNPJ Nº07.954.514/0021-79 - VIÇOSA/CE - 5ª CREDE - respresentada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Décio Sabi CONTRATADA: **M. H. DE MENEZES COSTA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Maria Helena De Menezes Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **execução de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DOS ALUNOS ESTÁGIARIOS DA EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO**, cujas descrições encontram-se detalhados na proposta anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Carta Convite nº20150004, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: VIÇOSA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviços objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de serviços. VALOR GLOBAL: R\$38.430,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.014.16424.01.339039.10.0.40/22100022.12.362.014.16424.02.339039.10.0.40/22100022.12.362.014.16424.03.339039.10.0.40/22100022.12.362.014.16424.04.339039.10.0.40/22100022.12.362.014.16424.05.339039.10.0.40/22100022.12.362.014.16424.06.339039.10.0.40/22100022.12.362.014.16424.07.339039.10.0.40/22100022.12.362.014.16424.08.339039.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Décio Sabi - CONTRATANTE e Maria Helena De Menezes Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ydalba de Jesus Miranda de Carvalho Freire, 02 - Myrian Siqueira de Moraes. Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4326682/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/11ª CREDE - CNPJ: Nº01.598.871/0001-11 - JAGUARIBE/CE, neste ato representado(a) por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) EMANUELLY GRACE KELLY SANTOS CONTRATADA: **F.F. ALMEIDA COSTA - ME**, neste ato representa pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FRANCIEUDO ALMEIDA COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à **Contratação de serviços especializados** em: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Terrestre (Locação de Veículo) para garantir o deslocamento das pessoas que participarão durante o exercício de 2015/2016, de Formações, Seminários, Encontros e reuniões na sede da CREDE 11 - Jaguaribe, perfazendo o percurso dos municípios de abrangência desta Coordenadoria que são: (Erere, Iracema, Potiretama, Jaguaribara, Jaguaratama, Jaguaribe e Pereiro, bem como o município de Fortaleza/SEDUC). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições Lei 8.666/93, com suas alterações, do Decreto Estadual nº28.089, de 10 de Janeiro de 2006, e a Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos da Carta Convite nº0005/

2015 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da execução dos serviços, 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$14.621,20 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19512.0700000.33903900.07.1.40-13754-1079; 22100022.12.362.073.19509.0700000.33903900.00.0.40-13806-1352; 22100022.12.362.073.19509.0700000.33903900.07.1.40-5077-892. DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Emanuely Grace Kelly Santos Ferreira - CONTRATANTE e Francisco Francieudo Almeida Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Bárbara Feitosa Augusto, 02 - Margarida Leite Diogenes. Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº442942-2/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS - CNPJ Nº07.954.514/0013-69- SANTANA DO ACARAUÍ/CE - 6ªCREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a), José Joel Monteiro Pinto CONTRATADA: **JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS - ME**, representado neste ato pelo Sr.(a), Jacqueline Rodrigues dos Santos. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para realizar o transporte de 94 alunos para campo de estágio durante o exercício de 2015 de Estágio na Cidade de Sobral. Fazendo o percurso de Santana do Acaraú/Sobral e Sobral/Santana do Acaraú, perfazendo o percurso de 100km diário em 80 viagens. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na modalidade Convite Nº005/2015, regido pela legislação: Leis ordinárias federais nº8.666, de 21/06/1993, Leis complementares nº123, de 14/12/2006 e nº127, de 14/08/2007, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: SANTANA DO ACARAUÍ/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da execução do objeto deste contrato iniciará no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço até a data 30/01/2016. VALOR GLOBAL: R\$59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.014.16424.0300000.33903900.10.0.40 - 13662. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2015 SIGNATÁRIOS: José Joel Monteiro Pinto - CONTRATANTE, Jacqueline Rodrigues dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 Ilegível, 02 - Ana Daiane Pereira da Silva. Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº610630-2/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 6ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0094-24- SOBRAL/CE - 6ªCREDE, representada neste ato pelo(a) Coordenador(a) Sr.(a), Daniel Carlos da Costa CONTRATADA: **JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS - ME**, representado neste ato pelo Sr.(a), Jacqueline Rodrigues dos Santos. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de Serviço de Locação** para transporte de passageiros de prestação de serviços de mão de obra, para o exercício, da função de condutor de veículos - motorista, para atender a demanda da crede 6, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I que integra este instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital da Carta Convite nº09/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da execução do objeto deste contrato será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, durante 02 (dois) dias. VALOR GLOBAL: R\$70.389,00 (setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais)



pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19509.03.339039.07.1. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - CONTRATANTE, Jacqueline Rodrigues dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 Lidiane Azevedo A. Ponte, 02 - Ana Paula Alves Albuquerque. Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº073/2015 - PROCESSO Nº6512734/2015

CONTRATO Nº02582013 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 06 SALAS EM MONTE SION, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU. EMPRESA: DUPLO M CONSTRUTORA LTDA. Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir de 01.08.2015 a **PARALISAÇÃO da obra** de código(s) SIGDAE nº0802013SEDUC01 0802013SEDUC02, contrato nº02582013 firmado com a SEDUC e a referida Empresa **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 06 SALAS EM MONTE SION, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU. Conforme justificativa abaixo: A fiscalização é favorável a paralisação da obra, pois a mesma está aguardando aprovação do replanejamento. Conforme: Engº Justiniano José Camurça Filho - Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Artur Edisio Meira Façanha - Diretor de Engenharia do DAE - Superintendente Adjunto do DAE, DUPLO M CONSTRUTORA LTDA Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº1776423/2015

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **ENDERSON RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº98200166859010, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/03/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 163 e 164, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1776423/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº1776563/2015

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **ENDERSON RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº9820016685891X, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/03/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 163 e 164, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1776563/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº4065595/2015

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAU/CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Ana Geovanda Mourão Rezende, e do outro lado, **EDSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº98200165850311, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário**, firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2015, páginas 38 e 39, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAU/CE, exarada no processo nº4065595/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº4450316/2015

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **EDER FRANCISCO PINHEIRO**, matrícula nº98200166731510, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, página 40, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4450316/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº4454249/2015

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAU/CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Ana Geovanda Mourão Rezende, e do outro lado, **DANIELE ABREU SILVA**, matrícula nº98200165474514, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário**, firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/04/2015, páginas 65 e 66, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAU/CE, exarada no processo nº4454249/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº4511153/2015

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAU/CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Ana Geovanda Mourão Rezende, e do outro lado, **DANIELE ABREU SILVA**, matrícula nº98200165850419, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA



ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário**, firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2015, páginas 38 a 40, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAU/CE, exarada no processo nº4511153/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4512230/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE – MARACANAU/CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Ana Geovanda Mourão Rezende, e do outro lado, **MARCONNI MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº98200167186613, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário**, firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/01/2015, páginas 31 e 32, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAU/CE, exarada no processo nº4512230/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4589551/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE – CRATEUS/CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Marta Leuda Lucas de Sousa, e do outro lado, **ERIVANIA SOARES DE SOUSA**, matrícula nº98200166717615, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário**, firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 104 e 105, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEUS/CE, exarada no processo nº4589551/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4632520/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **GLEICYNILTON TELES DA SILVA**, matrícula nº98200165207311, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2015, página 58, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador

da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4632520/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4632678/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **GLEICYNILTON TELES DA SILVA**, matrícula nº98200165440911, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2015, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4632678/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4633194/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº98200166957519, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2015, página 30, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº4633194/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4633836/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº98200166957314, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2015, página 30, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº4633836/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4637971/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **ALINE PACHECO NUNES COSTA**, matrícula nº98200165441217, com carga horária mensal de trabalho de 5h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2015, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4637971/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4651974/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **IVAN SILVA GOMES FILHO**, matrícula nº98200165440814, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2015, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4651974/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4655090/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **PATRICIA FERREIRA DE CASTRO**, matrícula nº98200165440113, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2015, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4655090/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4655635/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **SANDRA MARIA RUFINO DE SOUSA**, matrícula nº98200165439913, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2015, páginas 67 e 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4655635/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4669288/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **CLODOALDO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº9820016544111X, com carga horária mensal de trabalho de 5h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2015, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4669288/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4669393/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **FRANCISCA ADELITA GOMES DE VASCONCELOS**, matrícula nº98200165441012, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2015, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4669393/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4705390/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **MAGNO SAMA SALES BARROS**, matrícula nº98200166563111, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, página 445, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4705390/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4713759/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **HILDA MARIA ARAUJO DE MESQUITA**, matrícula nº98200166281310, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, página 14, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4713759/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4746100/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **MADELLINE PINHEIRO MOURA**, matrícula nº98200166516512, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, página 53, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4746100/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4777285/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **FRANCISCO RENATO DA SILVA**, matrícula nº98200166737217, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, página 50, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4777285/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4777358/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **FRANCISCO RENATO DA SILVA**, matrícula nº9820016673711X, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão

de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4777358/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4780022/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **FRANCISCA MARGARIDA ALVES SALDANHA**, matrícula nº98200166832511, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2015, páginas 34 e 35, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº4780022/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4780405/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ABELARDO JORGE SILVA SANTOS**, matrícula nº98200166833518, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2015, páginas 34 e 35, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº4780405/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4780529/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ANTONIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº98200166833011, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2015, páginas 34 e 35, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da



Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº4780529/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4780685/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **MARIA JOCELIA DIOGENES SALDANHA**, matrícula nº98200166832112, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2015, páginas 34 e 35, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº4780685/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4798010/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **GIELE LIMA DA SILVA**, matrícula nº98200166732517, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, página 55, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4798010/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4798096/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **DARLIANE LIMA MOURA**, matrícula nº98200166397815, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 80 e 81, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4798096/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4816256/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **ANGELIQUE MAIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200166727416, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, páginas 41 e 42, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4816256/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4824690/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200166398013, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, página 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4824690/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4828416/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **EDINEUSA REBOUÇAS DA SILVA BRAGA**, matrícula nº98200166289818, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, página 84, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4828416/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4831069/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **SERGIO LUIS OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº98200165352419, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o



seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 96, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4831069/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4839795/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **CAROLINE NUNES MARTINS**, matrícula nº98200167150813, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, página 10, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4839795/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4983667/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **SILMARIA KAYIUSCIA MAIA BARROS**, matrícula nº98200165352311, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/08/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, página 96, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4983667/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº50349928/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **ANA PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº98200164359711, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/08/2015, página 83, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº50349928/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5051822/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **MARIA DE LOURDES DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº98200165502119, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2015, páginas 23 e 24, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5051822/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5071408/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA**, matrícula nº98200166727319, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, páginas 41 e 42, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº5071408/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5102079/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **YARA MARIA PESSOA MOTA**, matrícula nº98200165501112, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2015, páginas 23 e 24, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5102079/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5284541/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **EDILMA MARIA CARNEIRO DE LIMA**, matrícula nº98200166356019, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, página 573, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº5284541/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

PORTARIA Nº54/2015 - A ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DA COPOD, matrícula nº3000211-3, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de SOBRAL nos dias

20 a 22 de outubro do ano de 2015 a fim de realizar monitoramento das Cts e visitar Escola de Redução de Danos, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de 20% em Sobral no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um valor total de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SPD, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE
DROGAS

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº093/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Marcio Pereira de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº093/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

1	Antonio Carlos Vieira de Souza	Op. De Rec. Audiovisuais	169742.1.8
2	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	000849.1.3
3	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	000342.1.5
4	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	000789.1.3
5	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1
6	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000850.1.4
7	Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	000827.1.6
8	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	000816.1.2
9	Francisco Almeida Costa	Oficial de Manutenção	000349.1.6
10	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	169735.1.3
11	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	169729.1.9
12	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	000824.1.4
13	João Antonio Filho	Agente de Administração	000926.1.4
14	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	000337.1.5
15	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000845.1.4
16	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000843.1.X
17	José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	000357.1.8
18	Jorge Sérgio Carneiro Redes	Técnico em Educação Física	000796.1.8
19	José Araripe de Lima	Motorista	000769.1.0
20	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000661.1.7
21	Luis Ximenes Junior	Coordenador	300038.1.0
22	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	000861.1.4
23	Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.4
24	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	000929.1.6
25	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	000853.1.6
26	Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	000162.1.7
27	Roberta Araujo Formighieri	Coordenador	300033.1.4
28	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	000830.1.1
29	Sandra Maria Costa Barbosa	Agente de Administração	000832.1.6
30	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	300031.1.X
31	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	000858.1.2
32	Veronica Araújo Benício Lemos	Agente de Administração	000866.1.4
33	Viviane Sales Oliveira	Orientador de Célula	300039.1.8
34	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	000874.1.6
35	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	169730.1.7
36	Eduardo Martins Bulhoz	Assessor de Imprensa	300042.1.3

*** **

PORTARIA Nº094/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Marcio Pereira de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº094/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	ESTAGIÁRIO	MÊS/ANO
01	Raquel Faustino do Nascimento	48,00	Nível Superior	Novembro/2015
02	Everardo Brasil Pereira Filho	48,00	Nível Superior	Novembro/2015
03	Denner Marcos da Siva	175,20	Nível Médio	Novembro/2015
04	Gilberto dos Anjos Rodrigues	175,20	Nível Médio	Novembro/2015
05	Talita Geronimo Elias	175,20	Nível Médio	Novembro/2015
06	Venicus Icaro de Souza Rocha	175,20	Nível Médio	Novembro/2015
07	Francilene Bruna dos Anjos Dias	175,20	Nível Médio	Novembro/2015

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO 85/2015

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **VICENTE ELIAS ALVES FEITOSA MICROEMPRESA**, estabelecida na cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA, na RUA VICENTE FAVELA CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº2455387000104 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63193752, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº61711392015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
VICENTE ELIAS ALVES FEITOSA	71448675391	2746065-94

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SWEDA INFORMATICA	IFST120	003/2007P
SWEDA INFORMATICA	IFST120	008/2009P
SWEDA INFORMATICA	IFST200	002/2007P
SWEDA INFORMATICA	IFST200	006/2009P
SWEDA INFORMATICA	IFST2000	015/2007P
SWEDA INFORMATICA	IFST2000	007/2010P
SWEDA INFORMATICA	IFST2500	012/2008P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 28 de agosto de 2016, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 2 de outubro de 2015. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 2 de outubro de 2015.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 086/2015

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **ALFA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R. MIN. JOAQUIM BASTOS, 650 FATIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04212717000158 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63072696, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº61242702015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ALEXANDRE M. C. DIOGENES	73989746391	91013016400

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	022/2010P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 2100 TH FI	015/2009P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	015/2011P
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P
BEMATECH IND E COM D	MP-6000 THFI	010/2011P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FIR	066/1997

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 24 de setembro de 2016, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 2 de outubro de 2015. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 2 de outubro de 2015.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 87/2015

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **MARIA CELIA NOBRE DE MELO**, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na R BOA VISTA CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63371165000190 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68902484, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº63834032015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
MELQUISEDEC NOBRE DE MELO	01782808361	2004034001852

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SIGTRON DARUMA	FS2100T	013/2006
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS 600	012/2006
SIGTRON DARUMA	FS 600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P



II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 8 de outubro de 2016, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 9 de outubro de 2015. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 9 de outubro de 2015.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 088/2015

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **NETCONF COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME**, estabelecida na cidade de LIMOEIRO DO NORTE, na RUA CEL ANTONIO JOAQUIM CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8731732000163 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº62062484, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº64798502015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA	62709500310	96002318720

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
DARUMA TELECOMUNICA	FS700H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH1	003/2010P
SIGTRON DARUMA	FS2100T	013/2006
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
SIGTRON DARUMA	FS600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS600	012/2006

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 4 de setembro de 2016, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 16 de outubro de 2015. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 16 de outubro de 2015.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 338/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LJ SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº5679193000172, com processo protocolizado

nesta Secretaria sob o nº61774632015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SIG-ECF	1.7.0	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 17/04/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de outubro de 2015.

Maria Elineide Melo de Sousa
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 342/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **REN SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº2277201000166, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº61156462015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SUPERSCE	4.3.3	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 28/08/2017; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 8 de outubro de 2015.

Maria Elineide Melo de Sousa
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 343/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ATECK INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº7551186000116, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº60683702015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PERCENT DESKTOP	5.0	WINDOWS LINUX	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 07/08/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 9 de outubro de 2015.

Maria Elineide Melo de Sousa
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **



ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 347/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentado pela empresa **KAMALEON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12891006000185, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº63523462015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
KAMALEON ERP	4.0	WINDOWS LINUX	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 17/09/2017; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 15 de outubro de 2015.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº037/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MARANGUAPE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº037/2015 (publicado no D.O.E. de 28 de setembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.209065-8	ROSALIA MORAES SAMPAIO ME

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maranguape, 07 de outubro de 2015.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº45/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22, Instrução Normativa Nº033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº48/2015 (publicado no D.O.E. de 02.09.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 15 de outubro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº48/2015,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(º)48/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 375 037-6	JEFF CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA
02	06 405 511-6	LUCAS MARTINS LEMOS 03404646312
03	06 425 638-3	COMERCIAL ALVES LTDA ME
04	06 503 502-0	SONIA MARIA LUSTOSA DA SILVA SAMPAIO ME
05	06 503 520-8	RISALVA LIMA SILVA 70127926470
06	06 506 576-0	DAIANE NAGLI DA SILVA CRUZ 01197897364
07	06 522 906-1	ROSA MARIA BARBOSA DE CARVALHO MARTINS 51930501315
08	06 523 299-2	JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA
09	06 526 301-4	JOSE DAMIAO SILVA FILHO 18686508553
10	06 558 279-9	CEZAR AUGUSTO SCHUH ME
11	06 561 101-2	OMEGAPAR EMPREENDIMENTOS & INVESTIMENTOS LTDA
12	06 572 055-5	FRANCISCO WALISSON PEREIRA DO NASCIMENTO ME
13	06 580 393-0	JACQUES FRANKLIN VERAS DINIZ - ME
14	06 599 116-8	LUCILVANA CORREIA DE ALBUQUERQUE ME
15	06 691 193-1	CONSTRUTORA ITENORS LTDA
16	06 708 422-2	ALANA KELLY SANTOS DE FIGUEIREDO LTDA
17	06 719 327-7	F. E. P. DA SILVA - ME
18	06 970 157-1	SONIA CALLOU MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº46/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22, Instrução Normativa Nº033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº49/2015 (publicado no D.O.E. de 17.09.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 15 de outubro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº46/2015,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(º)49/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 180 331-6	MARIA NILCE PINHEIRO DE SOUSA MICROEMPRESA
02	06 253 083-6	MARIETA CABRAL PINHEIRO MICROEMPRESA
03	06 277 900-1	WANDEBERG AMORIM FERREIRA ME
04	06 311 027-0	LUIZ ERALDO RODRIGUES DE AMORIM ME
05	06 372 687-4	J A VIEIRA MERCEARIA ME
06	06 376 160-2	M M CONSTRUTORA PLANEJAMENTOS E OBRAS LTDA ME
07	06 392 557-5	ANTONIO NAILTON SOUSA FERREIRA EPP
08	06 410 099-5	FRAVIO RUBENS GOMES PINTO ME
09	06 507 882-9	JOSE PAULINO BRAGA - ME
10	06 519 335-0	ANA PAULA FERREIRA LOPES CRUZ 83035524300



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
11	06 522 236-9	ANTONIO DE SOUSA SANTOS COLCHOARIA ME
12	06 561 243-4	ROSILEIDE DA SILVA PEREIRA ME
13	06 604 141-4	FRANCISCO EDUARDO CASON ME
14	06 616 421-4	JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA ME
15	06 686 444-5	HAROLD WILSON ALENCAR DE ARAUJO - EPP
16	06 718 362-0	JAQUELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES - ME
17	06 727 953-8	MARIA CLECIA DUARTE GOMES ARAUJO - ME
18	06 808 004-2	BARRETO SAMPAIO COMERCIO LTDA
19	06 990 164-3	JOSE NERI DA SILVA MICROEMPRESA
20	06 995 604-9	XENOFONTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2015

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 14 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Rodrigues

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.208033-4	J DOUGLAS DA SILVA MOREIRA ESPORTES ME
02	06.274314-7	ANTONIA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA MICROEMPRESA
03	06.275979-5	M S ROCHA ALIMENTOS
04	06.401941-1	ADRIANA MOUTA REBOUÇAS VAREJISTA ME
05	06.409828-1	C DE OLIVEIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 07 de outubro de 2015.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2015 DE 07 DE SETEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.941938-8	MONOTEC REFRATARIOS LTDA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2015

CONVENIENTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - SEGEST** e **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ**. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta de informações** para a cobrança de tributos, em especial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de ambos os entes, bem como, a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº5.172 de 25/10/1966, e no §4º do art.6º da Lei Complementar nº63 de 11/01/1990, combinado com o art.116 da Lei nº8.666, de 21/06/1993. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e ou Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte - CE, e vigorará até 31/12/2016, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. VALOR: 0,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015. SIGNATÁRIOS: Raimundo Antonio de Macedo - Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Raimunda Zarele Catonho Almeida - Secretária Municipal de Gestão de Juazeiro do Norte e João Marcos Maia - Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2015

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ** e **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta de informações** para a cobrança de tributos, em especial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de ambos os entes, bem como, a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº5.172 de 25/10/1966, e no §4º do art.6º da Lei Complementar nº63 de 11/01/1990, combinado com o art.116 da Lei nº8.666, de 21/06/1993. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e vigorará até 31/12/2016, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. VALOR: 0,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015. SIGNATÁRIOS: Marcus Vinicius Veras machado - Secretário de Finanças do Município de Aquiraz e Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 045/2015

PROCESSO Nº5598538/2015 SEFAZ. OBJETO: **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DA SEFAZ**. JUSTIFICATIVA: A escolha da referida Companhia deve-se ao fato da mesma ser a única concessionária no Estado do Ceará autorizada a fornecer energia elétrica, o que comprova a impossibilidade de se realizar licitação, e conforme Parecer Nº0373/2015, emitido pela Assessoria Jurídica da SEFAZ, anexo. VALOR GLOBAL: R\$2.449.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.02.339039.00.019100001.04.122.500.28262.01.339039.00.019100001.04.122.500.28262.05.339039.00.0



19100001.04.122.500.28262.04.339039.00.0
 19100001.04.122.500.28262.08.339039.00.0
 19100001.04.122.500.28262.07.339039.00.0
 19100001.04.122.500.28262.03.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XXII, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93.
 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**.
 DISPENSA: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
 Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA
 Secretário Adjunto.

Francisco Xavier de Vasconcelos
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº39/2015.

DIVULGA TABELA COM OS QUANTITATIVOS DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDOS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS, PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº14.091, de 14 de março de 2008, que dispõe acerca da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica; Considerando o disposto no art.2º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, e na cláusula sexta do Convênio nº003/2012, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, RESOLVE:

Art.1º Ficam divulgadas, nos termos do art.2º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº003/2012, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza;

II - previsão, para o mês de novembro de 2015, do consumo total de óleo diesel a ser consumido pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 4.760.000 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil) litros, concernente ao percurso de 12.128.812,7 (doze milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e doze quilômetros e sete metros) quilômetros; e

III - nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º O quantitativo máximo de óleo diesel previsto para ser consumido durante o mês de novembro de 2015 por cada empresa de ônibus é o que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, até o quantitativo máximo do combustível previsto neste artigo, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art.1º do Decreto nº29.248/2008.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de novembro de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2015.

Carlos Mauro Benevides Filho
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº39/2015 (ANEXO I DO CONVÊNIO Nº003/2012) PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2015

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	ICMS CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.442.359,3	560.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.489.334,4	570.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	723.914,2	300.000	Petrobrás	06.105.987-0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	552.064,0	225.000	Raizen	06.103.901-2
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0001-60	015.159-9	57.684,2	25.000	Raizen	06.103.901-2
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	519.157,7	200.000	Raizen	06.103.901-2
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	526.430,0	205.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	660.205,6	255.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.707.294,5	675.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.208.728,4	465.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	740.833,5	285.000	Petrobrás	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	684.422,0	270.000	Raizen	06.103.901-2
Empresa Terra Luz Transportes S/A	04.843.115/0001-07	176.721-6	346.646,8	140.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	1.469.738,1	585.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			12.128.812,7	4.760.000		

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº163/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês OUTUBRO/2015. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de 10 de 2015.

Joaquim Firmino Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163/2015, DE 16 DE 10 DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA VIULENE CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0274072-9	A	40
JORGE DOS SANTOS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394821-8	A	40
SARA MARIA CAVALCANTE MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3002911-9		80
MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001511-8	A	80
ANA SUELD LUNA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001541-X	A	40
ANGELINA MARIA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3003421-X	A/D/E	120
VERA LUCIA ALVES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001981-4	A	80
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	40
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394981-8	A	40
PAULO SERGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001821-4	A	40

*** **



**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA
FINANCEIRA Nº002/CEARÁPORTOS/SEINFRA/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS E A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA PARA OS FINS NELE INDICADOS. Por este instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado a COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Ceará, C.N.P.J. nº01.256.678/0001-00, com sede na Esplanada do Pecém, s/n, no Distrito do Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante - CE, por intermédio de seus diretores, Sr. DANILO GURGEL SERPA, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº478.689.703-59, portador do Documento de Identidade nº91002215547/SSP-CE e o Sr. FRANCISCO ROBERTO ARAÚJO LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº233.269.723-34, portador do Documento de Identidade nº230472-81/SSP-CE, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e do outro lado a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, com sede no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Edifício SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andares, Cambéba, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.503.868/0001-00, ora simplesmente denominada SEINFRA, neste ato representada por seu Secretário ANDRÉ MACÊDO FACÓ, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº02691216411 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº480.339.953-00, domiciliado no endereço retro citado, fundamentados nas decisões proferidas pelo, RESOLVEM celebrar este Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Termo de Cooperação fundamenta-se: 1.1.1. nos termos do Processo Administrativo nº4237965/2015, em especial: a) Parecer Jurídico nº388/2015 – ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.1.2. no art.116 da Lei nº8.666/93; 1.1.3 no art.52 da Lei nº14.983 de 02/08/2011; 1.1.4. no CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº13.2.1191.1, FIRMADO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a alocação de recursos da CEARÁPORTOS para a efetuar os pagamentos da contrapartida do Estado do Ceará e dos valores devidos nas ações relativas ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº13.2.1191.1, COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, a título de cooperação com o Estado do Ceará, não restando fixada qualquer obrigação para o Governo do Estado do Ceará de desembolso com recursos do Tesouro Estadual. 2.2. A posse do objeto das ações que resultam das aplicações do financiamento com o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES será compartilhada entre a SEINFRA e a CEARÁPORTOS, ambos podendo dele usar, gozar e dispor, respeitados os limites legais e estatutários. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 3.1 O valor global do presente Termo é de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais) correspondente à transferência de recursos financeiros da CEARÁPORTOS para a SEINFRA, objetivando o cumprimento do que constitui o objeto deste instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. 4.1 A CEARÁPORTOS se compromete a: 4.1.1 repassar os recursos financeiros para que a SEINFRA, como Executor, possa realizar os serviços mencionados no presente Termo; 4.1.2 providenciar, no prazo e na forma legal, a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Ceará e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado; 4.1.3. prorrogar de ofício a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. 4.2 A SEINFRA se compromete a: 4.2.1 utilizar os recursos transferidos tão única e exclusivamente no objeto do presente ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho das ações relacionadas ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº13.2.1191.1, FIRMADO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, o qual fará parte deste instrumento, independente de transcrição; 4.2.2. comprovar a utilização dos recursos transferidos para a execução dos serviços de conformidade com o previsto no item 4.2 da Cláusula Quarta do presente instrumento; 4.2.3. movimentar os recursos liberados pela Concedente, em conta específica, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual fará parte deste instrumento, independente de transcrição; 4.2.4. restituir à Concedente o valor transferido, devidamente corrigido, acrescido de juros legais e correção monetária segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados, quando: 1. não for executado o objeto da avença; 2. deixar de apresentar, no prazo exigido, a Prestação de Contas final ou

parcial; 3. os recursos repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação. 4.2.5. permitir o livre acesso da Fiscalização e/ou Auditoria da Concedente, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado. CLÁUSULA QUINTA – DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 5.1 A transferência financeira da CEARÁPORTOS para a SEINFRA, no valor estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, ocorrerá em parcelas de acordo com as necessidades e solicitações da SEINFRA, após atendidos os seguintes requisitos, e, na forma estabelecida no Plano de Trabalho: 1.a SEINFRA indicará, de acordo com o Plano de Trabalho, a conta bancária específica do presente Termo para que a CEARÁPORTOS possa efetuar a movimentação financeira dos recursos; 2.a transferência financeira será feita pela CEARÁPORTOS, de acordo com o previsto no subitem 4.1 da Cláusula Quarta; 5.2 A SEINFRA como executor encaminhará uma planilha contendo a relação de pagamentos realizados, com data de pagamento, favorecido e número nota fiscal, sendo responsabilidade da CEARÁPORTOS a guarda da documentação para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas e auditorias externas; 5.3 Os rendimentos das aplicações financeiras dos recursos repassados pela CEARÁPORTOS a SEINFRA, porventura existentes, serão obrigatoriamente utilizados no objeto do Termo. 5.4 Os recursos financeiros transferidos e não utilizados, deverão por ocasião da prestação de contas final, serem creditados à CEARÁPORTOS em conta corrente por ela indicada. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1 O presente Termo vigorará até de 2016, tendo início a partir de sua assinatura, devendo ser prorrogado se assim for necessário. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO 7.1 A SEINFRA será a responsável pela Fiscalização e controle da execução do objeto do presente Termo de Cooperação. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1 A rescisão do presente Termo poderá ocorrer no caso de inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas ou por infração à legislação vigente, sujeitando-se as partes que derem causa às penalidades cabíveis. 8.2 Constituem também motivos para rescisão deste Termo: 1º não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas do termo de Cooperação; 2º Razões de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelas partes CONVENIENTES; 3º Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo. CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES 9.1 Fica estabelecido que quaisquer avisos ou comunicações entre as partes convenientes e intervenientes, serão efetuados por escrito e dirigidos aos Gestores de cada um, nos seguintes endereços: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM - Esplanada do Pecém s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante - CE - CEP. 62.674-906 FONE: (85) 3372.1500 - FAX: (85) 3315.1974 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Edifício SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andares, Cambéba, Fortaleza- Ce. Telefone – (085) 3488.35.00 FAX (085) 3488.3516 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS GESTORES 10.1 Cada parte designará um Gestor mediante envio de correspondência, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo, sendo suas deliberações suficientes para o cumprimento das obrigações de rotina. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PLANO DE TRABALHO 11.1 O Plano de Trabalho poderá ser modificado, a qualquer tempo, quando necessário e a critério das partes, mediante a celebração de competente Termo Aditivo ao presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO 12.1 Após a aprovação das planilhas de despesas de contas do presente Termo, deverá ser emitido termo de encerramento do mesmo, além de serem adotadas as providências cabíveis para a posse compartilhada dos bens, podendo os CONVENIENTES usar, gozar e dispor dos mesmos, respeitados os limites legais. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS 13.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO 14.1 As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou questão porventura existente entre os Convenientes, renunciando desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e acertados, as partes firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2015.

André Macedo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE
Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL
Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº075/2015 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, no uso de suas atribuições legais e no que confere o Decreto nº29704/2009, art.7º e seus incisos, resolve **DESLIGAR** a pedido, **RENATO CANDIDO ZIMMERMANN**, da BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao Curso de Engenharia Mecânica, na atuação da Gerência Comercial, a partir do dia 31 de agosto de 2015. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE
Lauro Daniel Beisl Perdiz
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Aloisio Nunes de Arruda
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

*** **

PORTARIA Nº085/2015 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, no uso de suas atribuições legais e no que confere o Decreto nº29704/2009, art.7º e seus incisos, resolve **DESLIGAR** a pedido, **AMANDA MATOS FONTENELE**, da BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao Curso de Psicologia, na atuação da Gerência de Recursos Humanos, a partir do dia 01 de outubro de 2015. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE
Lauro Daniel Beisl Perdiz
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Aloisio Nunes de Arruda
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3843035/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ DIOGENES SALDANHA**, CPF 03071340320, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00365416, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.238/2008	3076,86
Gratificação por tempo de serviço 25%, Lei nº9.826/1974	769,22
Gratificação de risco de vida, Lei nº14.238/2008	156,21
Gratificação especial de desempenho 50% de 35%, art.13 da Lei nº14.238/2008	538,45
Gratificação de especialização 50% de 25%, art.13 da Lei nº14.238/2008	384,61
Total	4.925,35

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/08/2015, que concedeu aposentadoria à **LUIZ DIOGENES SALDANHA**, matrícula nº00365416. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4285544/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **TARCISIO FARIAS COSTA**, CPF 04163893334, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00388114, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.747/2014	4.149,14
Gratificação por tempo de serviço - 25% - Lei nº9.826/1974 art.43 §1º	1037,29
Gratificação Atividades Especiais de Risco - 52,66% - Lei nº14.582/2009	2.184,93
Total	7.371,36

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0854366/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CLEBIO DOS SANTOS SILVA**, CPF 45740909791, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01168215, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747/2014	3.763,51
Gratificação por tempo de serviço - 20%- art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	752,70
Gratificação atividades especiais e risco - 51% - Art.12 da Lei nº14.582/2009	1.919,39
Total	6.435,60

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº794/2015 - O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando o que dispõe o art.110, §2º da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974, e o que consta no Processo Administrativo nº2701184/2015, RESOLVE **DESIGNAR** os **MEMBROS** que irão compor a Comissão de Instrução do Grupo de Apoio Penitenciário – GAP, constituindo o corpo docente dos programas de capacitação dos Agentes Penitenciários em disciplinas relacionadas a assuntos operacionais da categoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com validade de 12 (doze) meses, revogando as disposições anteriores. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 15 de outubro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO DO GAP
RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE

- A) **ALGEMAÇÃO E TONFA**
- INSTRUTORES:
Antônio Erijoncione Alexandre Mendes
Márcio Macedo Chaves da Costa
- MONITORES:
André Severiano Maia Beserra
Leandro Mota Monteiro
- B) **ARMAMENTO E TIRO (MANUSEIO E MANUTENÇÃO)**
- INSTRUTORES:
Rocky Marciano Lopes Nogueira
Aécio Pereira de Miranda
Mauro César Ximenes Andrade
- MONITORES:
Neoman Santos Alcântara
Raphael de Oliveira Araújo
- C) **ARMAMENTO E TIRO (TÁTICAS)**
- INSTRUTORES:
Adriano Citó do Carmo
Ediglê José de Sousa
Evandro Araújo Holanda
Carlos Alexandre Oliveira Leite
Paulo José de Sousa Rodrigues
- MONITORES:
Marcio da Costa Silva



- D) ESCOLTA E CUSTÓDIA DE PRESOS
- INSTRUTORES:
Adriano de Lima Fernandes
José Winston de Sousa Martins
Evandro Araújo Holanda
- MONITORES:
Francisco Agnaldo Vieira Barros
Paulo Henrique da Costa Dias
- E) SEGURANÇA DE AUTORIDADES
- INSTRUTORES:
Adriano Citó do Carmo
Raimundo Edson Amaro Filgueiras Filho
- MONITORES:
Wandson Araújo Teixeira
Adriano de Lima Fernandes
- F) TECNOLOGIAS NÃO-LETAIS
- INSTRUTORES:
Adriano Citó do Carmo
Rômulo Tavares da Silva
Antônio Carlos Tadeo Fernandez
Evandro Araújo Holanda
- G) INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA
- INSTRUTORES:
Carlos Alexandre Oliveira Leite
Ediglê José de Sousa
Antônio Júnior Rodrigues Carvalho
Leonardo Levy Aragão Lima
- MONITORES:
Acelino Nogueira Alves
Adriano Santos de Oliveira
Francisco Lázaro Melo Freires
- H) APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) TÁTICO
- INSTRUTORES:
Paulo José de Sousa Rodrigues
- MONITORES:
Leonardo Levy Aragão Lima
Jonas Ângelo Sales
Francisco Rômulo Alves de Castro
- I) TÉCNICAS DE RECAPTURA
- INSTRUTORES:
Adriano Citó do Carmo
Paulo José de Sousa Rodrigues
- MONITORES:
Leonardo Levy Aragão Lima
Robério Belém de Lima
Ediglê José de Sousa
- J) TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE INCIDENTES
- INSTRUTORES:
Adriano Citó do Carmo
Paulo José de Sousa Rodrigues
Carlos Alexandre de Oliveira Leite
- MONITORES:
Antônio Júnior Rodrigues Carvalho
Paulo André de Sousa Silva
- K) LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E REGIMENTO INTERNO DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS
- INSTRUTORES:
Pedro Henrique Pereira de Abreu
Paulo Henrique de Almeida Xavier
Luzardo Lima Fonseca
Aline Lima de Paula Miranda
José Nilton de Souza
- L) CINOTECNIA
- INSTRUTORES:
Francisco José Pinheiro e Silva
Roberto Cesar Reis dos Santos
- MONITORES:
Anderson Andrade Costa
Denis Rios da Mota
Francisco Geovani Lopes Sales

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2010

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2010;
II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania,

Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.945.678/001-96, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SIMEÃO NETO; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 040, s/n, km 06, Coité, CEP 61.760-000, Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº2616713/2015/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO do Contrato nº064/2010**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada e desarmada nas dependências da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, de acordo com as especificações e condições previstas no Anexo II (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº2008/032-SEPLAG, tendo em vista os reajustes conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2015, firmada entre o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA PESSOAL, CENÓFILOS, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDVIGILANTES-CE e o SINDESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ, com vigência de 01/01/2015 a 31/12/2015; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido, em R\$51.911,76 cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), passando seu valor mensal de R\$25.103,01 (vinte e cinco mil, cento e três reais e um centavo) para R\$29.428,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), e o seu valor global elevado para R\$1.380.203,72 (um milhão, trezentos e oitenta mil, duzentos e três reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº064/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 13/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JOSÉ SIMEÃO NETO, SERVIS SEGURANÇA LTDA.; RAIMUNDO JEOVAN GUIMARÃES DO MONTE, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2014; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: EMPRESA **GRAN SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.641.694/0001-58, neste ato representada legalmente pela Sra. NAYANNE RABELO ACCIOLY; V - ENDEREÇO: Rua Professor Carvalho, nº3538, bairro São João do Tauape, CEP: 60.120-170, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº3596988/2015/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, e, consequentemente, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO, do Contrato nº081/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania, Cadeia Pública de Cruz/CE, nas áreas de informática e serviços gerais de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – LOTE 01, do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$117.890,28 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$9.824,19 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato para R\$235.780,56 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, do Contrato



Original nº081/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº081/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 22/09/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; NAYANNE RABELO ACCIOLY, EMPRESA GRAN SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6131595/2015

Contratante: Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. Contratada: PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. ME. Procedimento Administrativo – PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. ME. – CNPJ nº11.620.814/0001-45 – RESCISÃO UNILATERAL – INTERESSE PÚBLICO – AJUSTE DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE MODO A ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO - Contrato nº001/2015/SEJUS/CE – Art.78, XII, e art.79, I, da Lei 8.666/93, a Resolução COGERF nº08/15, de 26 de setembro de 2015, bem como a Cláusula Décima Quinta, item 15.2, do Contrato nº001/2015. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 14/17, em atendimento à RESOLUÇÃO COGERF Nº08/15, de 26 de setembro de 2015, e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no art.78, inciso XII e art.79, inciso I, da Lei nº8.666/93; a Resolução suso mencionada; Cláusula Contratual Décima Quinta, item 15.2, **RESCINDIR o CONTRATO Nº001/2015**, firmado com a empresa **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº11.620.814/0001-45, encerrando-se em 06/11/2015. Cientifique-se a empresa. Ato contínuo encaminhe-se os autos à COGEP para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará (Art.109, I, “e”). Após, sejam os autos encaminhados ao GESTOR do Contrato, para apresentar todas as medições pendentes, especificando os serviços e valores devidos à empresa até o encerramento do contrato. Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6242281/2015

Contratante: Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. Contratada: KALEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Procedimento Administrativo – KALEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ nº02.109.113/0001-55 – RESCISÃO UNILATERAL – CLÁUSULA RESOLUTIVA COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO VAPT VUPT E O INTERESSE PÚBLICO – AJUSTE DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE MODO A ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO - Contrato nº097/2009/SEJUS/CE – Art.78, XII, e art.79, I, da Lei 8.666/93, a Resolução COGERF nº08/15, de 26 de setembro de 2015, bem como a Cláusula Sétima do Contrato nº097/09 – Cláusula Resolutiva. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 11-12v, em atendimento à RESOLUÇÃO COGERF Nº08/15, de 26 de setembro de 2015, e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no art.78, inciso XII e art.79, inciso I, da Lei nº8.666/93; a Resolução suso mencionada; Cláusula Resolutiva instituída na Cláusula Sétima do Contrato em tela, **RESCINDIR o CONTRATO Nº097/09**, firmado com a **KALEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.109.113/0001-55, encerrando-se em 06/11/2015. Cientifique-se a empresa. Ato contínuo, encaminhe-se os autos à COGEP para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará (Art.109, I, “e”). Após, sejam os autos encaminhados ao GESTOR do Contrato, para apresentar todas as medições pendentes, especificando os serviços e valores devidos à empresa até o encerramento do contrato. Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº278/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE CONSTITUIR**, nos termos do Art.21, inciso II da Lei nº15.773, de 10 de março de 2015; **COMISSÃO**, composta pelos **SERVIDORES**: Kátia Neide Costa

Gomes, matrícula nº3000231-8; Vanderlange de Sousa Gomes, matrícula nº3000181-8 e Mário Freire Neto, matrícula nº3000371-3, sob a presidência do primeiro, para proceder a transferência dos bens patrimoniais, móveis permanentes, imóveis, equipamentos, instalações, arquivos, e bens de consumo em Almoarifado existentes no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente para a Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº284/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº3000011-0, desta Secretaria do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 29 a 30 de setembro de 2015, a fim de representar o Secretário do Meio Ambiente na reunião com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) sobre o licenciamento do teleférico e participar de uma Audiência Pública promovida pela Procuradoria Geral de Justiça, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de vinte por cento em uma diária e meia, no valor de R\$47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos), totalizando R\$283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA – JUAZEIRO DO NORTE - FORTALEZA, no valor de R\$563,39 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove reais), perfazendo um total de R\$847,28 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 5 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº285/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **PAULO DE TARSO DE CASTRO MIRANDA**, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Biodiversidade, matrícula nº3000301-2, desta Secretaria do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 29 a 30 de setembro de 2015, a fim de assessorar a Secretária Executiva na reunião com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) sobre o licenciamento do teleférico e participar de uma Audiência Pública promovida pela Procuradoria Geral de Justiça, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de vinte por cento em uma diária e meia, no valor de R\$26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$113,90 (cento e quinze reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA – JUAZEIRO DO NORTE - FORTALEZA, no valor de R\$563,39 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove reais), perfazendo um total de R\$721,10 (setecentos e vinte e um reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 5 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº286/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **NOVEMBRO** de 2015. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 5 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº286/2015, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Maria do Socorro Ferreira de Azevedo	Orientador de Célula	3000131-1	A	40
José Wilton Soares e Silva	Articulador	3000161-3	A	40
Arabella Costa Pinheiro	Coordenador	3000171-0	A	40
Mário Freire Neto	Assessor Técnico	3000371-3	A	40
Marconi Alves de Sousa	Ouvidor	3000431-0	A	40

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº182, SÉRIE 3 ANO VII, de 29 de setembro de 2015, que publicou a PORTARIA Nº267/2015. **Onde se lê:** 1. Vanderlange de Sousa Gomes – Coordenador Administrativo Financeiro (COAFI) 2. Arabella Costa Pinheiro – Coordenador da Assessoria Jurídica (ASJUR) 3. Nelci de Almeida Gadelha – Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) 4. Magda Marinho Braga – Gestor Ambiental (CODES). **Leia-se:** 1. Magda Marinho Braga – Gestor Ambiental (CODES) 2. Mônica Carvalho Freitas – Gestor Ambiental (CODES) 3. Ilana Fernandes Falcão – Orientador da Célula de Políticas Públicas e Projetos Ambientais (CODES). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 8 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº213/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de SUBSTITUIÇÃO de membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório desta Autarquia, constituída pela Portaria nº134/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de julho de 2015, RESOLVE: Art.1º **Designar** o SERVIDOR **TIAGO BESSA ARAGÃO**, matrícula nº000593-1-5, como membro para SUBSTITUIR Michele Mourão Matos, matrícula nº300070-1-8, a partir de 27 de julho de 2015. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12457639-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do integrante da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, o 2º Tenente PM Reformado, FRANCISCO DE SOUSA SALES, falecido em 18/07/2000, a percepção da **Pensão** Policial Militar, no valor total de R\$2.741,33 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e três centavos), com vigência a partir de 09/09/2011. 1) A partir do óbito em 18/07/2000: Nome: Alaíde Costa Sales; Parentesco: Viúva Pensionada em 35%; CPF: 749.168.313-49; Valor: R\$159,39. 2) A partir de 09/09/2011 (data do trânsito em julgado do Acórdão proferido nos autos do Processo nº0329454-10.2000.8.06.0001): Nome: Alaíde Costa Sales; Parentesco: Viúva Pensionada em 100%; CPF: 749.168.313-49; Valor: R\$2.741,33. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Replicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1965110/2015 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da

Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (DOIS) anos, da servidora **RAIMUNDA ANTONILA CAMPOS MOTA PIMENTEL**, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula nº495499-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 6º do Regulamento de que trata o artigo 1º do Decreto nº29.936, de 15 de outubro de 2009, o qual dispõe sobre o processo de seleção para a concessão da “Medalha do Mérito Funcional” e “Prêmio do Mérito Funcional”. RESOLVE **designar** a Comissão Coordenadora composta pelos **SERVIDORES:** LÚCIA MARIA GONÇALVES SIEBRA (Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE), JOSÉ ERIVILSON DE LIMA (representante da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE), MARIA OSMARINA MODESTO DE SOUSA (representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Estadual - MOVA-SE), FRANCISCO CÉSAR MACHADO PIMENTEL (representante da Administração Direta) e FRANCISCO MÁRCIO CAVALCANTE MAMEDE (representante da Administração Indireta) para, sob a presidência do primeiro, apreciar a relevância das ações relatadas oriundas dos Órgãos/Entidades, coordenar o processo seletivo, bem como dirimir eventuais dúvidas sobre a concessão da “Medalha do Mérito Funcional” e “Prêmio do Mérito Funcional” a Servidores e Empregados Públicos Estaduais. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº3073527/2015 do Sistema de Virtualização de Processos, e considerando a Portaria nº007/87, datada de 02 de setembro de 1987, editada em 10 de setembro de 1987; considerando ainda a necessidade de regularizar a vida funcional da requerente, RESOLVE **DISPENSAR**, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **INÊS SÍLVIA FREIRE DE CARVALHO**, matrícula nº0016961-7, da função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ANM, com lotação e exercício no extinto Instituto de Estatística e Informática do Estado do Ceará - INEINF-Ce, com vigência a partir de 30 de julho de 1989. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4842726/2014 do VIPROC e, ainda, com fundamento da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.119 e 66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **ILEUVA MARIA XAVIER BESERRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº492520-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 18 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº681/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do 1º Fórum Regional do Vale do Jaguaribe, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº681/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LÍGIA MARIA LUNA COELHO FERREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	800200.1.5	IV	30/9/2015	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1/2	64,83	-	32,41
DAVI PESSOA DE SOUSA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500119.1.7	V	30/9/2015	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1/2	61,33	-	30,66
TOTAL									63,07

*** **

PORTARIA Nº763/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº763/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
06193765-7	GERALDINA TAVARES DE MEDEIROS	SEDUC	01762516	3801/2015
11677942-0	ODILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CEDRO	SEDUC	03941019	3532/2015
01191633-8	MARIA SOCORRO MAGALHAES DE HOLANDA	SEDUC	06645917	3799/2015
08032955-1	JOSE GUSTAVO FILHO	SEDUC	03385914	3478/2015
00238579-1	MARIA SOCORRO DE SOUZA	SEDUC	3023801X	3338/2015
10095446-4	MARIA DA CONCEICAO ROCHA LIMA	SEDUC	30261216	2833/2015
03024115-4	ZILMA GONCALVES DOS SANTOS	SEDUC	07795513	3800/2015
00202369-5	FRANCISCO EULAMPIO DIAS	DER	0047861X	3580/2015
10379435-2	MANOEL ENEAS ALVES MOTA	DER	01638211	3339/2015
08047508-6	BENEDITO ALVES DE ALMEIDA	DER	00630217	2823/2015
08227113-5	EDGAR SOARES PONTES	DER	00401811	2821/2015
10380797-7	MARCUS FRANKLIN BRASIL SOARES	DER	01316516	1949/2015
06349412-4	MARIA DE LOURDES SOUSA OLIVEIRA	SESA	40293817	2857/2015
08172936-7	MARIA LEDA ALVES GUALBERTO	SESA	40276718	3343/2015
03230894-9	MARIA NECI MARTINS DE ARAUJO	SESA	00934518	3280/2015
08647346-8	MARIA ELVIRA DE AQUINO SILVA	SESA	08588910	3433/2015
10720725-7	RAIMUNDO NONATO ALVES MARTINS	SESA	08353816	3437/2015
03019420-2	MARIA DO SOCORRO COELHO LIMA	SESA	08445915	2826/2015
11363529-0	FRANCISCA FLAVIA COUTINHO PARENTE	SESA	00793310	2838/2015
07420802-0	JOSE ALBECI CARNEIRO	SESA	4026891X	3210/2015

*** **

PORTARIA Nº764/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
13080201-8	MARIA ALICE DE LIMA	SEDUC	07903812	0138/2015
93006789-4	AGLAIS RODRIGUES PESSOA	SEDUC	00695718	2181/2015
12827350-0	MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA	SEDUC	02586614	0684/2015
11341701-2	FRANCISCA NORMALINA MARTINS DE SOUSA	SEDUC	07573812	1329/2015
12669898-8	RITA MOREIRA DE SOUSA	SEDUC	06734618	0329/2015
12568690-0	TEREZA MARIA DE PAULA DINIZ	SEDUC	01567411	1392/2015
08093646-6	RAIMUNDA BRAGA BARROSO	SEDUC	06888917	5035/2014
98077682-1	MARIA AUGUSTA DE LACERDA	SEDUC	40172017	0041/2015
11084031-3	MARIA ELDAIR SOUSA DE OLIVEIRA	SEDUC	06760716	1562/2015
07361442-4	ROSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	SEDUC	08716811	1483/2015
13116256-0	MARCILIA CORREIA OLIVEIRA	SEDUC	1215951X	1444/2015
13663302-1	TEREZINHA FIDELIS LOURENCO	SEDUC	03576213	0364/2015
09225369-5	CARLOS EDI MANGUEIRA DA SILVA	SEDUC	01284118	2258/2015
93007652-4	MARIA DE JESUS NOBRE DA SILVA	SEDUC	00509612	1972/2015
11055128-1	DENIZE FELIPE DE SOUZA SABOIA	SEDUC	08884218	1391/2015
07065788-2	ANA MARIA CRISTOVAO	SEDUC	00204110	1187/2015
10277976-7	TEREZA NEUMA SALES SILVEIRA	SEDUC	06199119	0136/2015
10224247-0	ESMERALDINA ALVES DE OLIVEIRA PEDROSA	SEDUC	07391811	1259/2015
14334301-7	MARIA LUCIA DOS SANTOS	SEDUC	08562911	0738/2015
12664807-7	LUCIA DA COSTA MONTEIRO	SEDUC	03050513	0690/2015
12144733-2	LINDALVA FERREIRA PONTES DOS SANTOS	SEDUC	03589315	0055/2015
06412840-7	TEREZINHA VALDENIA RODRIGUES	SEDUC	0693241X	1332/2015
04113344-7	MARIA NUNES SAMPAIO	SEDUC	05881412	1181/2015
14206547-1	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEDUC	07485417	0476/2015
11468519-3	MARIA ZEUDA MARTINS VARJOTA	SEDUC	03798313	0139/2015
96196177-5	MARIA MAGALHAES	SEDUC	04917014	0642/2015
14058472-2	MARIA SOCORRO DE ARAUJO	SEDUC	08759111	0514/2015
98117880-4	CARLOS LEITAO DE MELO	SEDUC	08862710	4435/2014

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0113/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991103580, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE JESUS DE VASCONCELOS BELARMINO**, CPF 13958461387, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00081019, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 09/06/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 80% (Lei nº12.840/1998)	114,69
Progressão Horizontal - 20% (Art.43 da Lei nº9.826/1974)	28,67
Gratificação Especial de Desempenho - 35% (Lei nº12.115/1993)	40,14
Total	183,50

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº169/2002 datada de 25/06/2002 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16/12/2002, que concedeu aposentadoria à MARIA DE JESUS DE VASCONCELOS BELARMINO, matrícula nº00081019. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2015.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº155, de 20 de agosto de 2015, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº20150002/ISSEC/SEPLAG, objetivando a contratação da Empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ/MF Nº09.324.222/0001-34, bem como no Diário Oficial nº170, de 11 de setembro de 2015, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2015/ISSEC, tendo como contratada a Empresa BRAGA SERVIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ/MF: 09.324.222/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada para atender as necessidades da área administrativa do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará-ISSEC, constantes nos autos do Processo nº6361655/2015. **Onde**

se lê: BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME. **Leia-se:** BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME. Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2015.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1490/2015 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº300006-1-7, deste Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, a **viajar** às cidades de Pacoti, Palmácia e Ibicuitinga, nos dias 07 de outubro de 2015 a fim de Visitar as obras da barragem emergencial e obras da Adutora, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1508/2015 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº300006-1-7, deste SOHIDRA, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte-BH, no período de 12 a 14 de outubro de 2015, a fim de Inspeção na indústria PIPE, fomação dos tubos das adutoras emergenciais de Independência, Ibicuitinga e Ameiroz, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% no valor de R\$413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.241,94 (mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$1.478,50 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

*** **

